



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.516  
Belém - Quarta-feira, 11 de maio de 1977

# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exerc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

44 PÁGINAS

LEIS Nºs. 4.705 e 4.706

DECRETO Nº 10.075

PORTARIAS Nºs. 3.717 a  
3.723

DECRETOS

Do Governo do Estado

AVISO

Da Secretaria de Estado da  
Fazenda

TOMADA DE PREÇOS -  
EDITAL Nº 03/77

Do Departamento Municipal  
de Estradas de Rodagem

ESTATUTO

Do Centro Educacional "12 de  
Outubro"

AVISO DE EDITAL - TOMA-  
DA DE PREÇOS Nº 06/77

Da Secretaria de Estado de  
Segurança Pública

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 4.705 DE 02 DE MAIO DE 1977

Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, o Centro Comunitário Santo Antônio de Lisboa.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública no Estado do Pará, o Centro Comunitário Santo Antônio de Lisboa, pertencente à Paróquia de Santo Antônio de Lisboa, com sede e foro no Município de Belém, entidade de personalidade jurídica e sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 1127)

LEI Nº 4.706 DE 02 DE MAIO DE 1977

Concede Utilidade Pública ao Centro Cultural Brasil - Estados Unidos e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Centro Cultural Brasil - Estados Unidos, entidade instituída, sem fins lucrativos, para o desenvolvimento intelectual e cultural do povo paraense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. Reg. nº 1127)

DECRETO Nº 10.075 DE 09 DE MAIO DE 1977

Aprova tabela de atualização monetária segundo os novos valores de referência fixados pelo Decreto Federal nº 79.611, de 28.04.77.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975 e na Lei Estadual nº 4.602, de 09 de dezembro de 1975 que descaracterizaram o salário mínimo regional como fator de correção monetária;

Considerando a necessidade de rever o disposto no Decreto nº 9.596, de 10 de maio de 1976, face o que estabelece o Decreto Federal nº 79.611, de 28 de abril de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - A atualização monetária a que se refere o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 4.602,

de 09 de dezembro de 1975, terá como base os valores de referência a serem adotados para a 3ª região salarial, na qual inclui-se o Estado do Pará, aprovados pelo Decreto Federal nº 79.611, de 28 de abril de 1977.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto, nas licitações realizadas pelos Órgãos da administração pública estadual, será obedecida a tabela anexa a este ato.

Art. 3º - Nos casos em que a legislação estadual referir-se a salário mínimo considerar-se-á, para efeito de cálculos, o valor de referência aprovado por este ato.

Art. 4º - Os efeitos deste ato retroagirão à data de 1º de maio do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

Tabela de valores monetários para as licitações no Estado, adotando o Valor de Referência (VR) segundo o Decreto Federal nº 79.611/77, para a 3ª Região Salarial, ou seja, Cr\$ 686,70 (Seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos).

1 - PARA COMPRAS OU SERVIÇOS NO ESTADO OU MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 200.000 HABITANTES.

a) Dispensa	- inferior a	5 X VR -	3.433,50
b) Convite	- igual a	5 X VR -	3.433,50
	- inferior a	50 X VR -	34.335,00
c) Tomada de Preços	- igual a	50 X VR -	34.335,00
	- inferior a	5.000 X VR -	3.433.500,00
d) Concorrência	- igual ou superior a	5.000 X VR -	3.433.500,00

2 - PARA COMPRAS OU SERVIÇOS NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 200.000 HABITANTES.

a) Dispensa	- inferior a	5 X VR -	3.433,50
b) Convite	- igual a	5 X VR -	3.433,50
	- inferior a	25 X VR -	17.167,50
c) Tomada de Preços	- igual a	25 X VR -	17.167,50
	- inferior a	2.500 X VR -	1.716.750,00
d) Concorrência	- igual ou superior a	2.500 X VR-	1.716.750,00

3 - PARA OBRAS NO ESTADO E NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO SUPERIOR A 200.000 HABITANTES.

a) Dispensa	- inferior a	50 X VR -	34.335,00
b) Convite	- igual a	50 X VR -	34.335,00
	- inferior a	250 X VR -	171.675,00
c) Tomada de Preços	- igual a	250 X VR -	171.675,00
	- inferior a	7.500 X VR -	5.150.250,00
d) Concorrência	- igual ou superior a	7.500 X VR -	5.150.250,00

4 - PARA OBRAS NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 200.000 HABITANTES.

a) Dispensa	- inferior a	50 X VR -	34.335,00
b) Convite	- igual a	50 X VR -	34.335,00
	- inferior a	125 X VR -	85.837,50
c) Tomada de Preços	- igual a	125 X VR -	85.837,50
	- inferior a	3.750 X VR -	2.575.125,00
d) Concorrência	- igual ou superior a	3.750 X VR -	2.575.125,00

(G. Reg. nº 1.142)

PORTARIA Nº 3717 DE 06 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Delegar competência ao titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública, Dr. MANUEL AYRES, para firmar convênio com a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRO-NORTE, destinado à triagem médico-sanitária, por parte da SESPA, sobre os fluxos humanos chegados ao Município de Tucuruí, em virtude das obras da Usina Hidrelétrica do mesmo Município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1126)

PORTARIA Nº 3718 DE 06 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 28/77, datado de 28.03.1977, do Governo do Território Federal de Roraima, protocolado sob os nºs. 1566/77-GG e 001252/77-SEAD.,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Território Federal de Roraima sem ônus para o

Estado, pelo prazo de dois (2) anos, Edilce Rezende da Rocha ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP- 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1126)

PORTARIA Nº 3719 DE 06 DE MAIO DE 1977

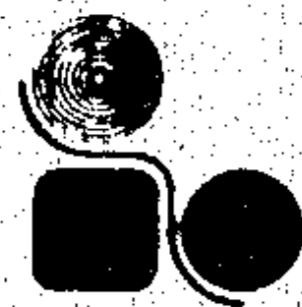
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício s/n, datado de 05 de abril de 1977, do Instituto Nacional de Previdência Social, protocolado sob os ns. 1969/77-GG e 001288/77-SEAD.,

RESOLVE:

I - Dispensar do ponto, os funcionários do Estado que comparecerem ao II ENCONTRO NACIONAL DAS COMISSÕES DE ONCOLOGIA, a realizar-se na cidade de São Paulo - Capital do Estado de São Paulo, no período de 25 a 29 de abril de 1977.

II - Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.



**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0858

Diretoria de Administração: 26.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 22:0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação  
e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE  
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-  
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circula-  
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-  
cípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e  
outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO  
ESTADO.

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS,** inclusive das  
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-  
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de  
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 06  
de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES.

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1126)

PORTARIA Nº 3720 DE 06 DE MAIO DE 1977  
O Governador do Estado do Pará, usando  
de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 015-77  
datado de 15.04.1977, da Prefeitura Municipal de  
Capitão Poço, protocolado sob os ns. 1894/77-GG  
e 001253/77-SEAD.,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Prefeitura Muni-  
cipal de Capitão Poço, sem prejuízo de seus  
vencimentos e vantagens, Maria Prudência Ro-  
drigues, ocupante do cargo de Professor de  
Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro  
Especial do Magistério do Estado, lotado na  
Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06  
de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado.

(G. Reg. nº 1126)

PORTARIA Nº 3.721 DE 09 DE MAIO DE 1977.  
O Governador do Estado do Pará, no uso  
de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o Soldado CBPM José Sales de  
Lima, da função de Soldado Bombeiro, prevista  
no Serviço de Prevenção da Assessoria de Segu-  
rança do Gabinete Militar do Governador, nos  
termos do item II do Parágrafo 2º do Art. 6º da  
Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, a partir  
do dia 04 de maio de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09  
de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 1.142)

PORTARIA Nº 3.722 DE 09 DE MAIO DE 1977  
O Governador do Estado do Pará, no uso  
de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o Soldado CBPM João Gualberto  
de Souza Almeida, para exercer a função de Sol-  
dado Bombeiro, prevista no Serviço de Preven-  
ção da Assessoria de Segurança do Gabinete  
Militar do Governador, nos termos do item II do  
parágrafo 2º do Art. 6º da Lei nº 4.494 de 03 de  
dezembro de 1973, combinado com o Artigo 1º do  
Decreto nº 9.685 de 07 de julho de 1976, sem  
prejuízo dos vencimentos e vantagens de sua  
situação de origem, a partir de 04 de maio de  
1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09  
de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
(G. Reg. nº 1.142)

PORTARIA Nº 3.723 DE 09 DE MAIO DE 1977  
O Governador do Estado do Pará, no uso  
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Carlos Alberto de Freitas Barros, para exercer a função de "Ajudante I" da Zeladoria do Gabinete Militar do Governador, prevista no item IV do Art. 6º Parágrafo 1º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973, combinado com o Artigo 1º do Decreto nº 9.685 de 07 de julho de 1976, a partir de 04 de maio de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 09  
de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
(G. Reg. nº 1.142)

## Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Walter Guimarães Rolim para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05  
de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1135)

## Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto datado de 04 de janeiro de 1977, que concedeu, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maura Pinheiro Rodrigues ocupante do cargo de Técnico Fazendário, Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02  
de maio de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. nº 1135)

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maura Pinheiro Rodrigues ocupante do cargo de Técnico Fazendário, Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02  
de maio de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda

## Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto datado de 29 de dezembro de 1976, que exonerou, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rubem Moraes Martins do cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 15 de dezembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02  
de maio de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE  
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE MAIO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Rubem Moraes Martins do cargo, em comissão, de Assessor de Relações Públicas, Símbolo CC-9, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 15 de dezembro de 1976.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02  
de maio de 1977

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Governador do Estado  
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE  
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1135)

**DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Demitir, de acordo com o art. 175, incisos IV e XI, combinado com o art. 186, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Grênio Ramalho do cargo de Comissário de Polícia de 3ª Classe - Símbolo MSP-3, do Quadro da Polícia Civil do Estado do Pará, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 281, de 04 de agosto de 1976, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1977

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE*

ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1126)

**DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Demitir, de acordo com o art. 175, incisos IV e XI, combinados com o art. 186, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Pinto dos Reis do cargo de Escrivão de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme autos do inquérito administrativo instaurado pela Portaria nº 281, de 04 de agosto de 1976, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1977

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE*

ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1126)

**DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Exonerar, Mário de Paula Ferreira do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar Murateua, Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1977

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE*

ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1135)

**DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear Analcino de Assis Moreira para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1977

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE*

ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. Reg. nº 1135)

**DECRETO DE 06 DE MAIO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear Raimundo Gomes Rodrigues para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do lugar Muruteua, Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de maio de 1977

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE*

ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

## Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**DECRETO DE 09 DE MAIO DE 1977**

O Governador do Estado,

**RESOLVE:**

Nomear de acordo com o art. 12, item, III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldir Mártires Coelho para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Serviço (Serviço de Cadastro), Símbolo CC-4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de maio de 1977.

*Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES*

Governador do Estado

*Dr. OLAVO DE LYRA MAIA*

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

**Impressos em Geral.  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa Oficial**

# SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE MAIO DE 1977  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Gonzalez Navegantes, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.06.1956 a 01.06.1966.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 05 de maio de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1.131)

PORTARIA Nº 105, DE 06 DE MAIO DE 1977  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

**R E S O L V E:**

Assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade a Lydia Duarte Mesquita Feio, ocupante do cargo de Médico Clínico, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1.135)

PORTARIA Nº 106, DE 06 DE MAIO DE 1977.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

**R E S O L V E:**

Assegurar, de acordo com o art. 172, da Constituição Estadual, estabilidade a Luciana Salgado Canto, ocupante do cargo de Professor não Titulado - Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 1.135)

## INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0286 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**R E S O L V E:**

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra a), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143, 145, parágrafo 2º e 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, José Maria Veras no cargo de Datiloscopista de 1ª Classe, Símbolo ESP-1, do Quadro da Polícia de Carreira, lotado no Instituto de Identificação Civil e Pesquisas Técnicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 49.766,40 (Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 2.160,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 20%	432,00
— Risco de Vida - 40%	864,00
— 20% de acordo com o art. 162 da Lei 749/53	691,20
Provento mensal	4.147,20
Provento anual	49.766,40

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
28 de dezembro de 1976.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas —  
Acórdão nº 9.845 de 19-4-77.

(G. Reg. nº 1.127)

PORTARIA Nº 0329 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará) não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Maria José Alves Ribeiro no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Cônego Inácio Magalhães", Município de São Francisco do Pará, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ ..... 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 500,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 40%	200,00
Provento mensal	700,00
Provento anual	8.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
31 de dezembro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas —  
Acórdão nº 9.846 de 19-4-77.

(G. Reg. nº 1.120)

**PORTARIA Nº 0317 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.976.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975, e,

Considerando que, na forma do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973 (Estatuto do Magistério de 1º e 2º Graus do Estado do Pará), não há distinção quanto às vantagens aos ocupantes dos Quadros de Carreira e Suplementar, de que tratam os parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da citada Lei,

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Margarida da Silva Medeiros Pinto no cargo de Professor não Titulado, Código EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual de "Calados",

Município de Baião, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 500,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 40%	200,00
Provento mensal	700,00
Provento anual	8.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
30 de dezembro de 1.976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas —  
Acórdão nº 9.847 de 19-4-77.

**PORTARIA Nº 0315 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.976.**

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra a) "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, Elza Duarte Pereira Leite, no cargo de Professor Primário, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Colégio Estadual "Lauro Sodré" da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 12.264,00 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 730,00
— Adicional por Tempo de Serviço - 40%	292,00
Provento mensal	1.022,00
Provento anual	12.264,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça,  
30 de dezembro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça  
Registrado no Tribunal de Contas —  
Acórdão nº 9.850 de 19-4-77.

## FAZENDA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA Nº 310/77 GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando as atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15 do art. 66 do Decreto nº 9.484, de 02.02.76, e tendo em vista o contido no Ofício



nº 0223/77 D.D.F. - SEGUP constante do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 2.404/77, de 02.05.77,

**R E S O L V E:**

Arbitrar e conceder ao servidor Fernando Alves da Cunha, Coletor nível 5, atualmente exercendo a função Gratificada de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Gurupá, 1 (uma) diária no valor de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros), nos termos dos Decretos nºs 9.308, de 16.10.75 e 9.669, de 01.07.76, a fim de deslocar-se a esta Capital para prestar esclarecimentos na Delegacia de Defraudações e Falsificações da SEGUP.

Conceder passagem aérea nos trechos Gurupá/Belém/Gurupá ao referido servidor.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 06 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2.698 — Dia: 11.5.77)

**PORTARIA Nº 311/77 GAB-SEC**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto 9.863, de 16 de novembro de 1976,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários Maria Rita Negrão Machado, Nahirza Rodrigues de Almeida e Clara Martins Júnior, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão de licitação para serviço de adaptação em 4 (quatro) salas, onde funciona a Procuradoria da Fazenda Estadual.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Secretaria de Estado da Fazenda, em 06 de maio de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. nº 2.698 — Dia: 11.5.77)

**SAÚDE PÚBLICA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria nº 334

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando a autorização Governamental exarada no Processo nº 1.725, de 13.04.77, referente a Tempo Integral atribuída a servidores desta Secretaria;

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9.542, de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado, para decidirem sobre a concessão da Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual;

**R E S O L V E:**

Atribuir a servidora abaixo discriminada, a gratificação de Tempo Integral, na base de 100% (cem por cento), a qual vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de março de 1977.

Denize Maria Silva da Costa - Escriurária - mat. nº 231.767.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 19 de abril de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2.682 — Dia: 11.5.77)

**PORTARIA Nº 391**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 10.068, de 27 de abril de 1977,

**R E S O L V E:**

I - Designar o dr. Raymundo Menezes Gonçalves Bastos, ocupante do cargo de Engenheiro, para praticar os atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, necessários ao funcionamento do Departamento de Ações Básicas e Complementares, instituído pelo Decreto Estadual nº 10.068, de 27 de abril de 1977.

II - Farão parte da estrutura organizacional do Departamento de Ações Básicas e Complementares os seguintes órgãos;

- 1 - Coordenação de Epidemiologia;
- 2 - Coordenação de Ecologia Humana e Saúde Ambiental;
- 3 - Coordenação de Educação em Saúde;
- 4 - Coordenação de Saúde Dental;
- 5 - Coordenação de Laboratórios de Saúde;
- 6 - Coordenação de Medicamentos Básicos.

III - O Gabinete do Secretário e o Departamento de Administração, providenciarão o remanejamento de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros para o funcionamento do Departamento de Ações Básicas e Complementares.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de abril de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 2.680 — Dia: 11.5.77)

**PORTARIA Nº 392**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 10.068 de 27 de abril de 1977,

**R E S O L V E:**

I - Designar o Dr. Luiz Flávio Figueiredo de Lima, ocupante do cargo de Médico, para praticar os atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, necessários ao funcionamento do Departamento de Organização e Supervisão, instituído pelo Decreto Estadual nº 10.068, de 27 de abril de 1977;

II - Farão parte da estrutura organizacional do Departamento de Organização e Supervisão os seguintes cargos:

- 1 - Divisão de Organização Sanitária;
- 2 - Divisão de Operação e Supervisão.

III - O Gabinete do Secretário e o Departamento de Administração, providenciarão o remanejamento de recursos humanos, materiais orçamentários e financeiros, para o funcionamento do Departamento de Organização e Supervisão.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de abril de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2.680 — Dia: 11.5.77)

*PORTARIA Nº 393*

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 10.068, de 27 de abril de 1977,

*RESOLVE:*

I - Designar o Dr. Eliseu Paes Marques, ocupante do cargo de Médico, para praticar os atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, necessários ao funcionamento do Departamento de Ações Especiais, instituído pelo Decreto Estadual nº 10.068, de 27 de abril de 1977.

II - Farão parte da estrutura organizacional do Departamento de Ações Especiais os seguintes órgãos:

- 1 - Coordenação de Proteção Materno-Infantil;
- 2 - Coordenação de Controle de Doenças Transmissíveis;
- 3 - Coordenação de Pneumologia Sanitária;
- 4 - Coordenação de Dermatologia Sanitária;
- 5 - Coordenação de Saúde Mental;
- 6 - Coordenação de Controle de Doenças Crônico-Degenerativa.

III - O Gabinete do Secretário e o Departamento de Administração, providenciarão o remanejamento de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, para o funcionamento do Departamento de Ações Especiais.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de abril de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2.680 — Dia: 11.5.77)

*PORTARIA Nº 394*

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 10.068 de 27 de abril de 1977,

*RESOLVE:*

I - Designar o Doutor Clodoaldo de Azevedo Costa, ocupante do cargo de médico, para praticar os atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, necessários ao funcionamento do Departamento de Ensino e Desenvolvimento, instituído pelo Decreto Estadual nº ..... 10.068, de 27 de abril de 1977.

II - Farão parte da estrutura organizacional do Departamento de Ensino e Desenvolvimento os seguintes órgãos:

- 1 - Divisão de Pesquisa;
- 2 - Divisão de Ensino;
- 3 - Divisão de Avaliação e Desempenho.

III - O Gabinete do Secretário e o Departamento de Administração, providenciarão o remanejamento de recursos humanos, materiais, orçamentários e financeiros, para o funcionamento do Departamento de Ensino e Desenvolvimento.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em ... de abril de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. nº 2.680 — Dia: 11.5.77)

*PORTARIA Nº 395*

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 4º e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 10.068, de 27 de abril de 1977,

*RESOLVE:*

I - Designar o Dr. Octávio Paulo Cabral Wanzeller, ocupante do cargo de Médico, para praticar os atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, necessários ao funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária, instituído pelo Decreto Estadual nº 10.068, de 27 de abril de 1977.

II - Farão parte da estrutura organizacional do Departamento de Vigilância Sanitária os seguintes órgãos:

- 1 - Divisão de Controle da Qualidade dos Alimentos;
- 2 - Divisão de Controle Sanitário da Habitação e do Trabalho;
- 3 - Divisão de Controle Sanitário das Condições do Exercício Profissional;
- 4 - Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos.

III - O Gabinete do Secretário e o Departamento de Administração, providenciarão o remanejamento de Recursos Humanos, materiais, orçamentários e financeiros, para o funcionamento do Departamento de Vigilância Sanitária.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em ... de abril de 1977.

*Dr. MANUEL AYRES*

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2.680 — Dia: 11.5.77)

## PORTARIA Nº 429

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Natalina de Jesus Silva de Oliveira, matrícula nº 201.662, Servente, Nível 01, lotada no Centro de Saúde nº 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedida através da Portaria Nº 047 de 02.03.1977 pelo Exmº Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.01.1957 a 01.01.1967.

## RESOLVE:

Determinar de comum acordo que a funcionária goze de licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 02.05.77 a 28 de outubro de 1977.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em ..... de maio de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 2.679 — Dia: 11.5.77)

## PORTARIA Nº 430 DE 04 DE MAIO DE 1977.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação abaixo:

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	REFERÊNC. NÍVEL SÍMBOLO OU PADRÃO	Nº DO PROCESSO	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
01	Alberto Lima Sidrim		Nível-24	1070	17.04.77	a 16.05.77
02	Aldenira Mendes Chagas		Ref. 24	1011	18.04.77	a 16.07.77
03	Antônio Luiz de Lima		Ref. 01	1097	05.11.76	a 04.05.77
04	Arthur Antunes Mattos Cardoso		Ref. 24	914	30.03.77	a 13.04.77
05	Armênia Oliveira Corrêa		Nível-06	554	10.02.77	a 10.05.77
06	Benedita Cardoso Barbosa		Ref. 06	533	28.02.77	a 28.05.77
07	Celina Marta da Costa Guimarães		Ref. 02	912	28.03.77	a 06.04.77
08	Carlos Alberto da Conceição Santos		Ref. 03	999	06.04.77	a 20.05.77
09	Cleciroma Carmo dos Santos		Ref. 03	1131	04.04.77	a 18.05.77
10	Domingas Farias Santa Brígida		Ref. 02	JIS-153	14.03.77	a 11.06.77
11	Emilia Silva Araújo		Ref. 02	1068	18.04.77	a 27.04.77
12	Geraldo Pereira Freitas		Ref. 02	633	11.02.77	a 11.05.77
13	Guájarina Ferreira de Abreu		Ref. 01	1082	19.04.77	a 03.05.77
14	Genuita Moreira da Veiga		Ref. 01	JIS-143	28.02.77	a 28.05.77
15	Hilma Viana de Brito		Nível-02	1021	13.04.77	a 11.06.77
16	José Maria Ferreira Soares		Ref. 03	JIS-182	01.03.77	a 29.05.77
17	Jovina Lopes de Oliveira		Nível-01	1040	30.03.77	a 27.06.77
18	Lauro Tavares de Lima		Nível-03	984	26.03.77	a 23.06.77
19	Lucelia Castro de Lima		Ref. 06	926	11.03.77	a 08.06.77
20	Luiza Amélia Freitas Soares		Ref. 24	974	25.03.77	a 03.04.77
21	Lia de Castro Lobato		Nível-02	954	23.03.77	a 20.06.77
22	Laura Sales Viana		Ref. 01	842	10.03.77	a 23.04.77
23	Lucymar Cândida Silva de Oliveira		Nível-03	950	29.03.77	a 27.05.77
24	Lucymar Cândida Silva de Oliveira		Nível-03	784	09.03.77	a 28.03.77
25	Maria de Lourdes Leite da Silva		Ref. 01	936	31.03.77	a 29.04.77
26	Maria de Nazaré de Almeida Rodrigues		Nível-06	918	28.03.77	a 06.05.77
27	Maria Eterlene Castelo Duca		Ref. 24	786	07.03.77	a 05.04.77
28	Maria Cristina Pinto Reis		Ref. 24	678	14.03.77	a 11.06.77
29	Maria Madalena Barroso Sales		Ref. 04	851	15.03.77	a 13.05.77
30	Maria Izabel da Silva Paes		Nível-02	812	22.03.77	a 19.06.77
31	Maria das Graças Tuma Bentes		Ref. 24	802	05.02.77	a 05.04.77
32	Maria de Fátima Pereira dos Santos		Nível-02	791	21.03.77	a 18.06.77
33	Maria de Nazaré Pereira Tavares		Ref. 06	632	03.03.77	a 31.05.77
34	Maria Celeste Oliveira Carneiro		Ref. 01	557	01.03.77	a 29.05.77
35	Maria Celes de Araújo Carmo		Ref. 02	595	03.03.77	a 31.05.77
36	Maria do Socorro Souza Gomes		Ref. 01	637	08.03.77	a 05.06.77
37	Maria do Rosário P. Marques de Oliveira		Ref. 02	1063	14.04.77	a 12.06.77
38	Milton Melo Maciel		Nível-02	1090	09.02.77	a 08.05.77
39	Manoel Santana Baia dos Santos		Ref. 01	785	15.02.77	a 15.05.77
40	Nazaré Silva da Rocha		Ref. 01	705	06.03.77	a 04.05.77
41	Pedrina Ferreira Lima		Ref. 01	1132	25.03.77	a 23.04.77

42	Raimunda Nonata da Silva Valente	Ref. 03	1119	28.03.77	a	26.04.77
43	Raimunda Rodrigues Alves	Ref. 01	807	15.03.77	a	29.03.77
44	Raimunda Rodrigues Alves	Ref. 01	1020	30.03.77	a	13.04.77

Dr. MANUEL AYRES  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
(Ext. Reg. nº 2.681 — Dia: 11.5.77)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Secretaria de Estado de Segurança Pública

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 06/77 - SEGUP.

A Secretaria de Estado de Segurança Pública, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 32, de 05.05.77, do Departamento de Administração, avisa aos interessados que no dia vinte do mês de maio em curso, às dez horas, à Rua 28 de Setembro nº 339, nesta Capital, realizará a Tomada de Preços nº 06/77 - SEGUP, para aquisição de Gêneros Alimentícios e artigos de Limpeza.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima indicado, no horário das 07:00 às 13,30 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 05 de maio de 1977.

MARIA DE NAZARÉ COSTA DA SILVA  
Presidente da Comissão

Visto:

Profº ALBERTO JOSÉ ATAYDE BORDALLO DA SILVA  
Diretor do Departamento de Administração  
(Ext. Reg. nº 2699 - Dia: 11/05/77)

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Fazenda

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### SERVIÇO DE MATERIAL

#### A V I S O

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Rua: Gaspar Viana nº 125, o Edital da seguinte Tomada de Preço.

##### TOMADA DE PREÇO Nº 09/77 - CL

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos e Instalações para os Órgãos Centrais e Agências e Postos da Fazenda Estadual).

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Maio de 1977, às 10,00 horas, na Sala de Reunião desta Secretaria.

Belém, 09 de maio de 1977.

RUBENS GUILHERME B. DA CONCEIÇÃO

Presidente da CL

Visto: JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA

Diretor do Departamento de Administração Geral  
(Ext. Reg. nº 2698 - Dia: 11/05/77)

### Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

#### EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/77.

Art. 54, do Decreto nº 73.140/73.

##### 1 - PARTES:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS e a Firma ALBENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, estabelecida nesta Cidade, à Rua Soares Carneiro 463, representada pelo Engº GUILHERME JOÃO CARVALHO DE FARIAS.

##### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do DER-PA, com dispensa de licitação com fundamento na letra "c" do § 2º, do Art. 2º do Decreto Lei nº 7, de 28/04/1969, conforme despacho exarado no Relatório de fls. 7 do Processo nº 00834/77.

##### 3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a executar situam-se na Rodovia PA-140-Trecho PA-412/Santa Izabel do Pará, numa extensão de 5,60 Kms. e constam de pavimentação da Est. 0 a Est. 280 (zero em Sta Izabel); Desmatamento; 200.000 m²; Terraplenagem V=50.000,0 m³;

Dm=0,40 Km; preparo de base V=13.000,0 m<sup>3</sup>;  
Dm=2,5 Km; Serviços de obras d' arte e Drenagem.

**4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) e as despesas correrão à conta dos Recursos Financeiros da POLAMAZÔNIA - Polo Carajás, alocados ao DERPA pela Verba 4.1.1.7 03.01.00 do Orçamento de 1977, conforme N. E. 0750/77, de 01.03.1977 da Secção de Execução Orçamentária do DERPA.

**5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo para conclusão total dos serviços será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da expedição da 1ª Ordem de Serviço, sendo o aludido prazo improrrogável.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.

Belém, 7 de março de 1977

Dr. MÁRIO E SILVA FEIO  
Chefe da Procuradoria Geral

Visto:

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 00833 - Reg. nº 2692 - Dia: 11/05/77)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

O Diretor Geral do DERPA, usando de suas atribuições (Decreto-Lei nº 32, de 07.07.69) baixou as Portarias (RESUMO)

Números:

0359 de 18.04.77 - CONCEDER ao funcionário José Maria Bibas, Laboratorista de Solos do QPP, um mês de ajuda de custo, considerando ter sido designado para Chefiar o Setor de Laboratório da 1ª DR.

0360 de 18.04.77 - CONCEDER a funcionário Marilla Gomes dos Reis, Técnica em Contabilidade do QPP, Um mês de ajuda de custo, considerando ter sido designada para Chefiar a Secção de Contabilidade da 2ª DR.

0361 de 18.04.77 - CONCEDER ao funcionário Raimundo Monteiro de Lima, Laboratorista de Solos do QPP, Um mês de ajuda de custo, considerando ter sido designado para chefiar o setor de Laboratório da 2ª DR.

0362 de 18.04.77 - MANDAR servir até 31.12.77, na Div. de Estudos e Projetos-DR.P., o servidor Elmirson Farias da Silva, Desenhista, pertencente a 2ª D, que deverá continuar elaborando o seu vencimento, até ulterior deliberação desta DG.

0363 de 18.04.77 - VINCULAR ao regime de tempo integral, com percepção de gratificação na

base de 60% o servidor Airton Rodrigues, Motorista contratado deste DERPA.

0364 de 18.04.77 - PRORROGAR, até 31.12.77, os efeitos da Portaria nº 386, de 24.04.75, desta DG, que colocou à disposição da FTERPA, o servidor João Soares de Melo Filho, Aux. de Engº do QPV, sem ônus para Órgão.

0365 de 18.04.77 - VINCULAR, ao regime de tempo integral com percepção na base de 60%, o funcionário Eugênio Francisco de Souza Filho, Topógrafo da 1ª DR.

0366 de 18.04.77 - DESIGNAR o Engº Joaquim Otaviano de Matos, Chefe da Assessoria Técnica do GFAM, para, substituir automaticamente nos impedimentos legais, ao Engº Chefe do Grupo de Fiscalização e Assistência aos Municípios deste DERPA.

0368 - PRORROGAR até 31.12.77, os efeitos da Portaria nº 607/70, que mandou servir na Administração Central, o funcionário Denis Martinez Braga, Desenhista do QPP deste DERPA.

0369 de 19.04.77 - PRORROGAR, até 31.12.77, os efeitos da Portaria nº 1352/72, que mandou servir no Serviço do Pessoal-DRH o funcionário Luiz Joaquim Pinto, Of. de Administração do QPP deste DERPA.

0370 de 19.04.77 - PRORROGAR, até 31.12.77, os efeitos da Portaria nº 447/77, que mandou servir no Serviço do Pessoal-DRH, a funcionária Maria Luiza Cordeiro Silva Araújo, Of. de Administração do QPP deste DERPA.

0371 de 19.04.77 - DESIGNAR o Engº Rubem Cunha dos Santos, para fiscalizar os serviços de construção de Três (3) pontes de madeira de Lei, na Rodovia PA-125, trecho BR-010/PARAGOMINAS, localizadas nos Kms. 9, 3-57, 4 - 73, 8 e recuperação de duas (2) pontes de madeira na Rodovia PA-252, localizadas a 6,0 e 10,0 Km da BR-010, a cargo da firma Desmatadora Cearense Ltda.

0372 de 19.04.77 - DESIGNAR uma Comissão constituída dos Engºs. Wladimir da Silva Miranda, Osvaldino Fabiano dos Santos e Afonso Beltrão da Silva, para, sob a presidência do 1º, efetuar a Classificação das Rodovias OP-2, OP-3 e Ligação OP-2/OP-3, a cargo da firma COPAGRO.

0373 de 19.04.77 - DESIGNAR o servidor Osvaldino Fabiano dos Santos Leite, Engº contratado, para fiscalizar os serviços a cargo da firma Esplanada Ltda., na Rodovia OP-2, OP-3 e Ligação OP-2/OP-3.

0374 de 19.04.77 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos Engºs Mariuadir José Miranda dos Santos, Osvaldino Fabiano dos Santos Leite e Afonso Beltrão da Silva, para sob a presidência do 1º, efetuar a Medição e Avaliação das Rodovias OP-2; OP-3 e Ligação OP-2/OP-3, a cargo da firma COPAGRO.

0375 de 19.04.77 - PROMOVER por atingida, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DERPA, de que trata o Decreto Estadual nº 5.052, os funcionários abaixo discriminados, todos pertencentes à Administração Central:

- a) **FOTÓGRAFO - NÍVEL 8**  
Da Classe B para Classe C  
1 - Raimundo Freitas de Sousa .... 10.10.1976
- b) **MOTORISTA - NÍVEL 5**  
Da Classe B para Classe C  
1 - João José dos Santos ..... 02.10.1976
- c) **VIGIA - NÍVEL 3**  
Da Classe B para Classe C  
1 - Raimundo Fagundes Barbosa  
da Silva ..... 30.09.1976  
2 - Antonio de Lima Magalhães ... 03.12.1976

0376 de 19.04.77 - **PROMOVER** por antiguidade, da Classe B para a Classe C, a contar de 30.10.1976, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DERPA, o funcionário George Mendes dos Santos, Vigia do QPP.

0377 de 19.04.77 - **PROMOVER** por antiguidade, da Classe B para Classe C, a contar de 26.10.1976, de acordo com o que estabelece o Regulamento de Promoções do DERPA, o funcionário Osvaldo Barros-A, Vigia do QPP da 1ª DR. do Órgão.

0378 de 20.04.77 - **I - TRANSFERIR**, a pedido, da 1ª DR para o Serviço de Administração de Edifício-DCA em Belém, o servidor Benedito Ferreira Lima, Braçal deste DERPA, devendo seu pagamento ser processado à conta da Verba - Conservação de Próprios.

0378 - **II - REVOGAR** a Portaria nº 312, de 30.04.76, que mandou servir na 5ª DR., o servidor Benedito Ferreira Lima, Braçal da 1ª DR.

0379 de 20.04.77 - **MANDAR** servir, por necessidade de serviço na 6ª DR., os servidores Manoel Modesto Paiva, pedreiro, Lorival Gomes da Costa e Naziosino José de Sales, ambos braçais, pertencentes a 1ª DR, devendo-lhes ser pago o acréscimo salarial de 25% de que trata o art. 470 da CLT.

0380 de 20.04.77 - **MANDAR** servir, por necessidade de serviço, na 5ª DR, o servidor Antonio Fonseca da Costa, Motorista da 2ª DR, devendo-lhe ser pago o acréscimo salarial de 25% de que trata o artigo 470 da CLT.

0381 de 20.04.77 - **PRORROGAR**, até 31.12.77, os efeitos da Portaria nº 425, de 02.05.77, que colocou à disposição da D.P.T., o servidor Francisco Chaves Pereira, Apropriador da 2ª DR, devendo-lhe ser pago a gratificação mensal de deslocamento, na base de 25% de que trata o artigo 470 da CLT.

0382 de 20.04.77 - **I - SUSPENDER**, disciplinarmente, pelo espaço de dez (10) dias, a contar desta data, o servidor Leonidas Alves dos Santos, Agente de Fiscalização de Tráfego-B, do Q.P.V, por haver se retirado do seu local de trabalho, sem autorização de seu superior, retornando somente seis (6) dias após.

**II - DETERMINAR** que esta suspensão, por necessidade de serviço, seja convertida em multa de 50%, com base no disposto do art. 10 do Regulamento do SET.

0383 de 20.04.77 - **DESIGNAR** o Bel. José Quintino de Castro Leão, Chefe da Divisão Financeira, para representar este DER, na reunião de

Assembleia Ordinária da META, a ter lugar no dia 27.04.77.

0384 de 20.04.77 - **CONCEDER** ao funcionário José Leite de Queiroz, Rádio-Operador do QPP, Um (1) mês de ajuda de custo, considerando ter sido designado para chefiar o Setor de Telecomunicações da 1ª DR.

0387 de 22.04.77 - **CONCEDER**, a partir de 02.05.77, Seis (6) meses de Licença-Especial, a que tem direito o funcionário José de Souza Lima, Aux. de Portaria, tendo em vista o parecer jurídico exarado no Proc. Int. 348/77, sendo essa licença relativa ao décimo de 1963/1973.

0388 de 22.04.77 - **CONCEDER**, a partir de 02.05.77 - Três (3) meses de Licença-Especial, a que tem direito a funcionária Jacy Antunes da Costa, Aux. de Administração do QPP.

0389 de 25.04.77 - **DESIGNAR** o servidor Laércio Miranda da Cunha, Engº contratado, para fiscalizar o serviço de recuperação da ponte de madeira sobre o Rio Amboral, na Rodovia - Bragança/Viseu, cargo da Construtora Nazaré.

0390 de 25.04.77 - **DESLIGAR** deste Órgão, por motivo de falecimento, a contar de 13 de abril do ano em curso, o servidor Edilson Rodrigues Barros, Agente de Fiscalização de Tráfego, nível 11, Classe B, do QPV deste DERPA, tendo em vista o atestado de Óbito nº 3.516 - 3º Cart.

0391 de 25.04.77 - **DESLIGAR**, em caráter definitivo deste Departamento, em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por tempo de serviço, o servidor Antonio Cristino Ferreira, Mestre de Obras da 1ª DR., considerando a comunicação do INPS.

0392 de 25.04.77 - **DESLIGAR**, em caráter definitivo deste Departamento, em virtude de lhe ter sido concedida aposentadoria por tempo de serviço, o servidor Raimundo Ferreira, Mestre de Obras da 1ª DR, considerando a declaração do INPS.

005 de 20.04.77 - **ADVERTIR**, disciplinarmente, o servidor Carlos Alberto Alcântara, Of. de Administração do PPV deste DR, por haver lançado frequência integral indevidamente ao funcionário Luorne Cairo Menescal, demonstrando com isso negligência ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem.

a) Engº WALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 2674 - Dia: 11/05/77)

## Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta

Secção do Pará, na Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Sônia Maria Tavares da Silva, Maria Elizabeth Malaquias Ferreira; Antonio José Souza de Queiroz; Orisvaldo de Nazareth Silva Barbosa, Paulo Sérgio da Silva Rôla, Elzemann Loureiro Neves e Pedro Paulo da Silva Campos e em caráter SUPLEMENTAR, o advogado Wander José de Souza.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 09 de maio de 1977.

a) ANTONIO ZACARIAS LINDOSO  
1º Secretário

(T. nº 00834 - Reg. nº 2693 - Dias: 11, 12 e 13/05/77)

Governo do Estado do Pará

## Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

A Secretaria da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 205/77 - GAB SEC - de 16.03.77, do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e de conformidade com o disposto no Art. 199, § 3º da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), cita, pelo presente Edital, que será publicado oito (8) vezes consecutivas, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cipriano Melo dos Reis, brasileiro, paraense, casado, ocupante do cargo de Escrivão, que respondia pela Coletoria Estadual de Prainha, para, no prazo de oito (8) dias, a partir da publicação do presente, comparecer perante esta Comissão, instalada no prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, na rua Gaspar Viana nº 125 (Praça Visconde do Rio Branco), a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde sob pena de revelia. Belém, 15 de abril de 1977.

ANTONIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA  
Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 2599 Dias: 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, e 14/05/77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 17/77, assinado em 04.05.77, entre a Universidade Federal do Pará e Empresa Brasileira de Engenharia - EBE, para execução de uma Rede de água potável para abastecimento das instalações do Setor Esportivo da Universidade Federal do Pará, no Campus Universitário do Guamã, de acordo com o processo nº 007065/77 - Valor Cr\$ 41.940,00 - Prazo: 28 dias a contar da assinatura, despesa correndo à conta do programa 0844.208.1520, elemento 4.1.1.0 - Empenhos nºs 2004 e 2005 de 29.04.77.

a) Prof. Dr. Clovis da Cunha Malcher  
Reitor - p/Contratante  
a) Antonio Lemos da Silva - Procurador - p/Contratada.

(Ext. Reg. nº 2704 - Dia 11.05.77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 12/77, assinado em 20.04.77, entre a Universidade Federal do Pará e Solange M. Frazão do Couto, para locação do prédio sito a Tv. Quintino Bocaiuva 1317, no valor de Cr\$ 7.000,00 mensal, com prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura, correndo a despesa à conta do programa 0844.205.2031, elemento 3.1.3.2, empenhos 1599 a 1607, de 13.03.77. (processo 17433/76).

a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher  
Reitor - p/Locatária  
a) Solange M. Frazão do Couto  
Procuradora - p/Locador

Termo de Contrato nº 13/77, assinado em 18.4.77, entre a Universidade Federal do Pará e a firma Construtora Progresso Ltda., para conclusão do prédio destinado ao funcionamento do ETA - Escritório Técnico Administrativo, no Campus Universitário do Guamã - Processo 6118/77 - Valor: Cr\$ 307.538,00 - Prazo 45 dias, a contar da assinatura, despesa correndo à conta do programa 0844.208.1520, elemento 4.1.1.0, empenhos 1784 a 1787, de 18.4.77.

a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher  
Reitor - p/Contratante  
a) Nilton de Figueiredo Teixeira  
Diretor - p/Contratada

(Ext. Reg. nº 2705 - Dia 11.05.77)

## ESTADO DO PARÁ Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 4090 DE 17 DE MARÇO DE 1969

Dôa à União, para uso do Ministério da Aeronáutica um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal.

A Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à UNIÃO, para uso do Ministério da Aeronáutica, um terreno de forma irregular, pertencente ao Patrimônio Municipal, situado no bairro do Amapá, a Oeste desta cidade, medindo 975.673.53 m<sup>2</sup> demarcado com marcos de concreto com as designações de M-0 até M-14, de acordo com a planta de Situação e Cadastral, aprovada pelas autoridades da 1ª Zona Aérea (COMARA) com as seguintes localizações:

Tomando como ponto de partida da poligonal aberta a est. 0, fixada defronte à Igreja de São José, na qual foi visada a aresta esquerda com rumo verdadeiro de 67º00'NE e distância de 10,17 metros, visando a est. 1, com rumo verdadeiro de 22º00'SE e distância de 105,00 metros, visando a est. 2; fazendo estação na est. 2, com rumo verdadeiro de 68º00'NE, e distância de 84,20 metros, visando o marco 14 (M-14): fazendo estação no marco M-14 com o rumo verdadeiro de 4º00'SO e distância de 84,00 metros, visando o marco inicial M-0.

Partindo do marco inicial M-0, da poligonal fechada dos limites da área do Aeroporto do Amapá, em Marabá, com rumo verdadeiro de 4º00'SO, e

distância de 180,00 metros, visando o marco M-1; fazendo estação no marco M-1, com rumo verdadeiro de 22°00'SE e distância de 238,00 metros, visando o marco M-2; fazendo estação no marco M-2 com rumo verdadeiro de 68°00'SO e distância de 450,00 metros, visando o marco M-3; fazendo estação no marco M-3; com rumo verdadeiro de 22°00'NO e distância de 200,00 metros, visando o marco M-4; fazendo estação no marco M-4, com rumo verdadeiro de 68°00'SO e distância de 1.000,00 metros, visando o marco M-5; fazendo estação no marco M-5, com rumo verdadeiro de 68°00'SO e distância de 678,00 metros, visando o marco M-6; fazendo estação no marco M-6, com rumo verdadeiro de 22°00'NO e distância de 200,00 metros, visando o marco M-7; fazendo estação no marco M-7, com o rumo verdadeiro de 22°00'NO e distância de 200,00 metros, visando o marco M-8; fazendo estação no marco M-8, com rumo verdadeiro de 68°00'NE e distância de 678,00 metros, visando o marco M-9; fazendo estação no marco M-9, com rumo verdadeiro de 68°00'NE e distância de 930,00 metros, visando o marco M-10; fazendo estação no marco M-10, com rumo verdadeiro de 22°00'NO e distância de 100,00 metros, visando o marco M-11; fazendo estação no Marco M-11, com o rumo verdadeiro de 68°00'NE e distância de 238,00 metros, visando o marco M-12; fazendo estação no marco M-12, com rumo verdadeiro de 69°00'SE e distância de 337,00 metros, visando o marco M-13; fazendo estação no marco M-13 com rumo verdadeiro de 68°00'NE e distância de 154,00 metros, visando o marco M-14; fazendo estação no marco M-14, com o rumo verdadeiro de 4°00'SO e distância de 84,00 metros, visando o marco inicial M-0.

A área poligonal fechada tem a forma irregular com **PERÍMETRO DE 5.667,00 METROS** e **ÁREA DE 975.673,53 m<sup>2</sup>**.

A poligonal da área do aeroporto tem seus vértices determinados por meio de cálculo das coordenadas absolutas. Tomando como coordenadas absolutas o marco inicial M-0 (10.000,00 - 10.000,00), teremos para os demais vértices as seguintes coordenadas:

M-0 ( 10.000,00 - 10.000,00)  
 M-1 ( 9.987,313 - 9.820,566)  
 M-2 (10.076,281 - 9.600,047)  
 M-3 ( 9.658,688 - 9.431,768)  
 M-4 ( 9.583,611 - 9.617,338)  
 M-6 ( 8.876,455 - 8.989,847)  
 M-8 ( 7.876,302 - 9.360,986)  
 M-10( 9.365,979 - 9.964,384)  
 M-11( 9.328,441 - 10.057,169)  
 M-12( 9.548,928 - 10.146,477)  
 M-13( 9.863,253 - 10.025,948)  
 M-14(10.005,920 - 10.083,736)

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 19 de março de 1969.

**LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO**  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, em a data supra.

**OFIR MARQUES**  
 Secretário

**CARTÓRIO "SILVINO SANTIS"**

Reconheço verdadeiras as (2) duas firmas supra assinaladas com esta seta.

Em testemunho A. A. S. da verdade.

Marabá, Pará, em 19 de março de 1969.

**ANTONIO DE ARAÚJO SANTIS**  
 Tabelião

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 21 de março de 1969.

**ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS**  
 Tabelião Substituto  
 (G. Reg. - nº 1138)

**ESTADO DO PARA**

## **Prefeitura Municipal de Marabá**

### **FAIXA DE SEGURANÇA NACIONAL**

**LEI Nº 637, DE 23 DE SETEMBRO DE 1975**

Autoriza o Executivo Municipal a doar à União Federal, para uso do Ministério da Aeronáutica, área destinada à ampliação do Aeroporto de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal, para uso do Ministério da Aeronáutica, todas as áreas que pertencerem ao Patrimônio do Município e que se encontrarem compreendidas no polígono destinado à ampliação do Aeroporto de Marabá, declarado de Utilidade Pública pelo Decreto 175/72, de 25 de setembro de 1972;

Art. 2º - Deverão ser respeitados todos os aforamentos e/ou posses legalmente concedidos e/ou constituídos, na área a ser doada, até o momento em que a doação se concretizar;

Art. 3º - Não correrá por conta da Prefeitura Municipal de Marabá, nenhuma despesa decorrente das indenizações necessárias à desocupação da área a que se refere esta Lei.



Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Governo Municipal, 29 de setembro de 1975.

**Dr. JORGE BASTOS GABY**  
Secretário Executivo  
**JOSE BRASIL DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal, em exercício

(G. Reg. - nº 1138)

#### DECRETO Nº 175/72

Considera de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terras localizadas à margem esquerda do rio Itacaiunas, setor sul da cidade de Marabá, de forma poligonal, com cinco elementos, numa área total de 13,5 Km<sup>2</sup>, aproximadamente, destinada ao desenvolvimento do aeroporto de Marabá.

O Sr. Cel. PM José Barbosa de Vasconcellos, Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, tendo em vista o disposto no art. 5º, letra h, e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO os termos do Of. nº 27/SRP/1883, de 24/8/72, do Ministério da Aeronáutica - Comando Geral de Apoio - Comando da Primeira Zona Aérea, que encarece desta Prefeitura a tomada dessa providência, quando expõe perfeitamente a necessidade do desenvolvimento do Aeroporto de Marabá,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e de interesse Social a área de terras localizadas à margem esquerda do rio Itacaiunas, setor sul da cidade de Marabá, de forma poligonal, com cinco elementos, numa área de aproximadamente 13,5 Km<sup>2</sup>, medindo pelo lado sul, 5.000m, limitando-se com terras pertencentes a particulares; pelo lado oeste, por onde mede 3.000m., limita-se com propriedades particulares; ao norte limita-se, numa extensão de 3.800 metros, com terras de particulares, subindo à margem esquerda do rio Itacaiunas, com que limita-se numa extensão de 2.350 metros; ao leste limita-se com a rodovia Transamazônica, numa extensão de 1.150 metros, constituindo a mencionada área de parte do patrimônio Municipal, parte pertencente a particulares, além do já pertencente à Aeronáutica, ocupado com o Aeroporto de Marabá.

Art. 2º - Os processos de desapropriações serão da iniciativa do Ministério da Aeronáutica, ficando à cargo daquele Órgão as respecti-

vas indenizações de direito, conforme sua manifestação no mencionado Ofício.

Art. 3º - Nos termos do art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, "declaradas de utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar nos imóveis compreendidos na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio da força policial".

Art. 4º - Nos termos do art. 15, do mesmo Diploma Legal, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 25 de setembro de 1972.

**Cel. PM JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELLOS**  
Prefeito Municipal

**Dr. RUY BARBOSA DE MELLO**  
Secretário Executivo

#### CARTÓRIO "SILVINO SANTIS"

Confere com o original.

Decreto-Lei nº 148, de 25/04/1940.

Em testemunho A. A. S. da verdade.

Marabá, Pa, 03 de maio de 1977.

**ANTONIO DE ARAÚJO SANTIS**

Tabelião Vitalício

(G. Reg. - nº 1138)

## Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA)

Extrato do Contrato de Serviço Nº P.G.-40/1977

Artº 54, do Decreto nº 73.140/73

#### 1 - PARTES:

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará - DERPA, sediado em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Almirante Barroso nº 3639, representado por seu Diretor Geral, Engº Valdir Sérgio dos Santos e a firma A. Souza Maciel, estabelecida à Travessa Berredos - 295 - Icoaraci - Pará, representada pelo Sr. Abraão Souza Maciel.

#### 2 - FUNDAMENTO LEGAL:

A presente adjudicação de serviços está devidamente autorizada pelo Engº Diretor Geral do Der-Pa., resulta da Tomada de Preços nº 06/77 e julgamento da Comissão de Licitação, objeto do Processo nº 01483/77.

#### 3 - OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto do presente contrato refere-se a serviço de recuperação de máquinas de propriedade do Der-Pa., de marca e prefixos seguintes:

MN-56-Huber Warco 10 DM; MN-50-Huber Warco 10 DM; MN-44-Huber Warco 10 DM; MN-36-Huber Warco 10 DM e RC-22 DYNAPAC. As máquinas discriminadas neste ítem, estão localizadas na 1ª Divisão Regional - Castanhal.

**4 - VALOR E DOTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O valor estimado dos serviços é de Cr\$ 381.000,00 (Trezentos e Oitenta e Hum Mil Cruzeiros), correndo as despesas à conta da verba do Orçamento do DERPA para o exercício de 1977, conforme Nota de Empenho nº 2058/77 - 4.1.1.8 02 01 02 01, emitida pelo Serviço de Contabilidade do Der-Pa.

**5 - PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo para conclusão total dos serviços será de sessenta (60) dias consecutivos, contados da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do Der-Pa.

**A T E S T O** a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 9 de maio de 1977  
Dr. Mário e Silva Feio  
Chefe da Procuradoria Geral

**VISTO:**

Engº Valdir Sérgio dos Santos  
Diretor Geral do DERPA

(T. nº 00836 - Reg. nº 2709 - Dia: 11/05/77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**Secretaria de Estado  
da Viação e Obras  
Públicas  
SEVOP**

**C O N C O R R Ê N C I A Nº 07/77  
A V I S O**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada a Trav. do Chaco nº 2158, o Edital da Concorrência nº 07/77 - SEVOP, para Construção do Centro Social Urbano de Tucunduba em Belém-Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 27 de maio do ano corrente, às 11 horas. Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 07 de maio de 1977  
Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA  
Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

**VISTO:**

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO  
Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 2665 - Dias 10, 11 e 12.05.77)

**Centro Educacional  
"12 de Outubro"**

**ESTATUTO  
TÍTULO I**

Constituição, Denominação, Natureza, Sede e Finalidade

Art. 1º - A Sociedade Civil Centro Educacional "12 de Outubro" é uma associação civil, sem fins lucrativos, reorganizada em 25 de maio de 1974, conforme decisão de seus fundadores abaixo subscritos, de 22 de maio de 1974 e terá por finalidade fundamental proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de sua personalidade como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o exercício consciente da cidadania de acordo com as leis em vigor.

Art. 2º - A Sociedade Civil Centro Educacional "12 de Outubro", entidade autônoma, sem fins lucrativos, instituída como sociedade civil, terá personalidade jurídica desde a sua inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, da Comarca de Belém, Estado do Pará e se rege pela Legislação Federal e pelo presente Estatuto.

Art. 3º - A Sociedade Civil Centro Educacional "12 de Outubro", com sede no Município e Comarca de Belém, Estado do Pará, terá a duração por prazo indeterminado, sendo já considerada de Utilidade Pública de acordo com a Lei Estadual nº 4.516, de 20 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 04 de junho de 1974.

Art. 4º - A Sociedade Civil Centro Educacional "12 de Outubro" poderá firmar Convênios com os Governos do Estado e do Município e outras quaisquer empresas ou entidades.

**TÍTULO II**

**Do Patrimônio**

Art. 5º - Constitui-se o patrimônio inicial da Sociedade Civil Centro Educacional "12 de Outubro", dos bens de doação pura e simples de conformidade com a Escritura Pública lavrada no Cartório Chermont, como se verifica às fls. 183 v. do Livro 422, de 31 de agosto de 1966, e de bens doados ou que venham a ser adquiridos no uso da administração da sociedade, bem como o fundo social que lhe foi incorporado decorrente de mensalidades, doações, subvenções, anuidades e outras formas de engrandecimento do patrimônio social.

**TÍTULO III**

**Dos Associados**

**CAPÍTULO I**

**Das Categorias**

Art. 6º - Haverá três categorias de associados:

- a) fundadores;
- b) efetivos;
- c) beneméritos.

Art. 7º - São associados fundadores os cidadãos signatários do instrumento de constituição da Sociedade, firmado em 25 de maio de 1974 e deste Estatuto.

Art. 8º - São associados efetivos todos aqueles cidadãos que tiverem aprovadas suas propostas de admissão nesta categoria.

Art. 9º - São associados beneméritos os cidadãos ou entidades que, através de doações e legados ou relevantes serviços prestados, hajam contribuído para o engrandecimento da Sociedade.

Parágrafo Único - O título de associado benemérito será concedido mediante proposta do Conselho de Administração, ratificada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Consultivo.

#### TÍTULO IV

##### Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 10 - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

a) votar e ser votado, nos Conselhos a que pertencer, para o exercício de cargos ou funções ligados à Sociedade;

b) propor a admissão e a exclusão de associados efetivos;

c) tomar parte nas reuniões do Conselho a que pertencer, mediante prévia convocação;

d) oferecer sugestões que visem realizações concordantes com as finalidades da Sociedade.

Art. 11 - São deveres dos associados fundadores e efetivos:

a) cumprir e fazer cumprir as finalidades da Sociedade;

b) aceitar e exercer, salvo motivo justo, os cargos e funções para os quais forem eleitos ou designados;

c) contribuir, direta ou indiretamente, pessoal ou coletivamente, para o desenvolvimento e o engrandecimento da Sociedade.

#### TÍTULO V

##### Da Administração

##### CAPÍTULO I

##### Da Administração Superior

Art. 12 - São órgãos da Administração Superior da Sociedade:

a) O Conselho de Administração;

b) O Conselho Consultivo.

Art. 13 - O Conselho de Administração, órgão de deliberação superior, será constituído pelos associados fundadores que o dirigirão por tempo indeterminado.

§ 1º - Poderão compor o Conselho de Administração associados efetivos que tiverem aprovadas suas propostas pela maioria absoluta dos membros desse Conselho, com vistas a esse Conselho.

§ 2º - Qualquer membro do Conselho de Administração que for, eventualmente, designado para o exercício de cargos ou funções executivas, indicará seu substituto para compor o referido Conselho.

§ 3º - Poderá afastar-se do Conselho de Administração qualquer de seus membros para o exercício de cargo ou função executiva junto a órgãos da Sociedade ou entidades por ela mantidas, perdurando tal afastamento apenas enquanto ocorrer esse impedimento.

§ 4º - As deliberações do Conselho de Administração prevalecem sobre quaisquer outras tomadas pelos demais órgãos da Sociedade.

Art. 14 - Compete ao Conselho de Administração:

a) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, bem como as decisões com base neste diploma;

b) aprovar, anualmente, a previsão orçamentária para o exercício seguinte, bem como apreciar os resultados econômico-financeiros dos relatórios;

c) dar posse aos diretores das unidades de ensino e ao pessoal executivo contratado para execução da administração;

d) aprovar, observada a legislação em vigor, a criação e o funcionamento de novos cursos, a incorporação de cursos ou entidades já existentes, a fusão ou desdobramento, assim como a desincorporação e a extensão de qualquer deles;

e) dirigir, superintender e representar a Sociedade, observado o disposto neste Estatuto, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo outorgar procuração para fins específicos;

f) superintender as atividades dos diretores de unidade de ensino e do pessoal executivo.

Art. 15 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação de dois terços de seus membros.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração só serão realizadas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - As resoluções do Conselho de Administração serão tomadas sempre por maioria absoluta de votos.

Art. 16 - O Conselho Consultivo, órgão de representação e consulta da Sociedade, será constituído por associados fundadores e/ou efetivos, e, será integrado por cinco membros.

Art. 17 - Compete ao Conselho Consultivo:

a) conceder, por proposta do Conselho de Administração título de associado: benemérito;

b) propor ao Conselho de Administração, de sua livre iniciativa, projetos e programas para serem realizados pela Sociedade, sobretudo visando ao seu desenvolvimento em relação à Região Amazônica;

c) representar a Sociedade, através de um de seus membros, em eventos culturais e artísticos;

d) oferecer sugestões e pareceres em consultas emanadas do Conselho de Administração.

Art. 18 - As reuniões do Conselho Consultivo, presididas por conselheiro eleito por aclamação, serão realizadas ordinariamente duas vezes por ano, e, extraordinariamente, quando convocadas por dois terços de seus membros, ou, por solicitação do Conselho de Administração.

Art. 19 - Serão consideradas relevantes pela Sociedade as funções dos membros do Conselho Consultivo, as quais terão caráter gratuito, não cabendo qualquer retribuição financeira.

Parágrafo Único - Poderá afastar-se do Conselho Consultivo qualquer de seus membros para o exercício de função executiva junto a órgãos ou entidades mantidas pela Sociedade, perdurando tal afastamento enquanto ocorrer esse impedimento.

## CAPÍTULO II

### Da Administração Executiva

Art. 20 - A Administração executiva da Sociedade será exercida por Diretores Executivos, contratados pelo Conselho de Administração.

Art. 21 - Os Diretores Executivos serão contratados em decorrência de resolução de Conselho de Administração, tomada pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 22 - A competência e as funções dos Diretores Executivos serão indicadas e reguladas em Regimento próprio.

## TÍTULO VI

### Da Dissolução

Art. 23 - A Sociedade Civil Centro Educacional "12 de Outubro" somente será dissolvida por decisão judicial ou por decisão unânime do Conselho de Administração, se ocorrerem insuperáveis dificuldades na consecução de suas finalidades.

Parágrafo Único - No caso de dissolução da Sociedade, ressalvados eventuais direitos de terceiros, o acervo patrimonial será destinado a instituições congêneres, de fins filantrópicos, registradas no Conselho Nacional de Serviço Social.

## TÍTULO VII

### Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 24 - Somente à Sociedade Civil Centro Educacional "12 de Outubro" através do Conselho de Administração, compete responder pelas obrigações judiciais e extrajudiciais que contraírem.

Art. 25 - Poderão filiar-se à Sociedade Civil Centro Educacional "12 de Outubro" outras instituições com finalidade semelhante, mediante protocolo firmado entre ambas as entidades, fixando-se direitos, deveres e relações patrimoniais.

Art. 26 - A Sociedade poderá, a critério do Conselho de Administração, firmar convênios com entidades de qualquer espécie, tendo em vista o desenvolvimento pleno de suas finalidades.

Art. 27 - Os casos omissos ou duvidosos, decorrentes de disposições deste Estatuto, serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 28 - O presente Estatuto passa a vigorar, na forma aqui transcrita, a partir da data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Belém, 25 de maio de 1977

*Yoldiza Pinheiro da Silva*

CPF - 049.549.712-68

*Myrlena Pinheiro da Silva*

CPF - 057.107.402-25

*Mário Teófilo Chaves da Cruz*

CPF - 001.262.682

## CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 10 de maio de 1977.

*Dr. Wolter Robilotta*

Tab. Substituto

(T. n.º 00839 - Reg. N.º 2717 - Dia: 11/05/77)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL N.º 03/77

A Comissão Permanente de Licitações do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BL), devidamente autorizada pelo Eng.º Diretor-Geral do Órgão, torna público que às 10,00 horas do dia 18 de maio de 1977, na sede deste Departamento, à Av. Almirante Barroso, n.º 3110, nesta Capital, fará realizar Tomada de Preços para recuperação de um (1) trator marca Catterpillar, modelo D4, observadas as seguintes normas e condições:

### I - O B J E T O:

1) - A Tomada de Preços de que trata o presente Edital, terá por objeto a recuperação de um (1) trator, marca Catterpillar, modelo D4, série 78A 2951, cujos serviços constarão basicamente de:

- a) trocar pinos e buchas.
- b) trocar aros das rodas motriz
- c) recondicionar elos
- d) recondicionar rodas guia.
- e) recondicionar sepatas
- f) trocar discos de embreagem do motor de partida
- g) trocar reparo da bomba d'água
- h) eliminar vazamento de óleo no sistema hidráulico e demais serviços que se fizerem necessários à perfeita recuperação e desempenho da máquina.

### II - HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

2) - As Empresas interessadas deverão apresentar seus documentos de habilitação e propostas em três (3) vias à Comissão Permanente de Licitações, até a hora estabelecida para a realização da TOMADA DE PREÇOS, em envelope separados fechados e lacrados. Ambos os envelopes deverão trazer em sua parte externa e frontal, a denominação da empresa concorrente e a indicação "TOMADA DE PREÇOS 03/77 - Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER-BL). Deverá também ser colocada em destaque a indicação "Documentos de Habilitação" no envelope que

contiver a documentação e a indicação "Proposta" no envelope que contiver a proposta propriamente dita.

3) - O envelope com a indicação "Documentos de Habilitação", deverá conter obrigatoriamente:

a) Certificado de Cadastramento da Firma no Departamento, fornecido pela Procuradoria Jurídica do DMER-BL;

b) Certidões negativas dos Cartórios de Protestos de Letras existentes em Belém, datadas, no máximo 30 dias antes da licitação;

c) Comprovante de recolhimento da Caução descrita no item III do presente Edital, estipulada em Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros).

OBS: - As Firmas que não estiverem escritas, deverão registrar-se no Departamento, apresentando para tal a "DOCUMENTAÇÃO", cuja relação encontra-se à disposição dos interessados na Procuradoria Jurídica.

### III - CAUÇÃO:

4) - Cada Empresa interessada em apresentar Proposta, deverá prestar CAUÇÃO na importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), cujo recolhimento deverá ser feito à Tesouraria deste Departamento Rodoviário, em moeda corrente, em Cheque visado, em Fiança Bancária, Letras do Tesouro Nacional, ou nas demais formas reconhecidas pelo Governo Central, até às 13:00 horas, do dia anterior ao previsto para a realização da Licitação.

### IV - JULGAMENTO:

5) - No dia, hora e local estabelecidos no presente Edital, a Comissão Permanente de Licitações, procederá a abertura dos envelopes que contiverem os documentos de habilitação das Empresas concorrentes, eliminando-se desde logo as que não preencherem as condições ora estipuladas.

6) - A Empresa que não for considerada habilitada na forma do item precedente, receberá em devolução, no ato, o envelope que contiver a respectiva proposta e poderá levantar desde logo a CAUÇÃO prestada, mediante autorização escrita da Comissão.

7) - Os envelopes que contiverem as propostas das Empresas Julgadas habilitadas, serão abertos e as Propostas lidas em voz alta, para conhecimento dos interessados presentes que serão convidados a rubrica-las em todas as suas vias, juntamente com os componentes da Comissão.

8) - Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos de recolhimento e exame dos documentos de habilitação e de recebimento e abertura das Propostas, a qual juntamente com o relatório será encaminhado ao Conselho Executivo, para efeito de julgamento e decisão final.

9) - Para efeito de julgamento das Propostas apresentadas será levado em consideração não somente os menores preços oferecidos, bem como o prazo de entrega da máquina e outros critérios que a Comissão julgar aplicável, tendo em vista os interesses do DMER-BL.

### V - PENALIDADE:

10) A eventual desistência das Empresas julgadas vencedoras implicará na perda automática da respectiva Caução, além da obrigação de indenizar o DMER pelas perdas e danos correspondentes a diferença de preços em relação as propostas classificadas a seguir.

11) A inobservância por parte das Empresas vencedoras dos prazos estabelecidos para entrega da máquina, sujeitará as mesmas Empresas à multa correspondente a cinco décimos por cento (0,5%) do valor total do Contrato, por dia em atraso.

### VI - RECURSOS:

12) O valor da aquisição de que trata o presente Edital, ocorrerá à conta da dotação própria da Lei Orçamentária em vigor.

13) As Empresas deverão declarar em suas propostas submissão às condições do Edital.

14) Deverão ainda as Empresas, propor condições e forma de pagamento, em suas propostas.

15) Os casos omissos serão decididos de acordo com a Legislação aplicável à espécie. Serão de competência da Comissão Permanente de Licitações as decisões de primeira instância.

16) Quaisquer informações suplementares serão prestadas aos interessados na Assistência Técnica do Órgão, no expediente das 8:00 as 12:00 horas.

Belém, 4 de maio de 1977.

Eng. JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO  
Presidente da C.P. de Licitações

VISTO:

Eng. SILVIO SAMUEL MOREIRA AFLALO  
Diretor Geral do DMER-BL.

(Ext. Reg. nº 2708 Dia: 11/05/77)

## ANÚNCIOS

### Hotéis do Pará S.A.

C.G.C. M.F. nº 04.916.482/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1977

Aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete (18.04.1977), à dez (10,00) horas, nesta cidade de Belém, na Praça da

República, 718, na Sede desta Sociedade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas de HOTÉIS DO PARÁ S.A. (C.G.C. - M.F. nº 04.916.482/0001), representando mais de dois terços (2/3) do capital social com direito de voto, conforme os assentamentos e assinaturas

constantes do "Livro de Presença de Acionistas". Assumiu a Presidência da assembléia o Sr. José Bonazza, que se encontra exercendo interinamente o cargo de Presidente desta Sociedade por expressa nomeação do Presidente efetivo, sr. José Tjurs, o qual convidou a mim, Louiz Roger Beniczky, acionista, para integrar, como secretário, a mesa dirigente dos trabalhos. Abrindo a sessão o sr. Presidente determinou a leitura do edital de convocação desta assembléia geral extraordinária, elaborado pela Diretoria em 02 de março p.p e publicado em forma legal nas edições dos dias 19, 22 e 23 e 18, 19 e 20 de março p.p nos jornais locais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "A Província do Pará", tendo sido dispensada a sua inserção nesta ata. A seguir o Sr. Presidente comunicou que havia a ser examinada pelos senhores acionistas uma proposta da Diretoria, amparada por um parecer do Conselho Fiscal, que visa à elevação do capital social, a cuja leitura procedi por sua determinação e que se do seguinte teor: (PROPOSTA) - Senhores Acionistas de Hotéis do Pará S.A. - A Diretoria desta Sociedade, mantendo a linha da política econômico-financeira que sempre a norteou, vem sugerir e propor aos Senhores acionistas, que seja mais uma vez elevado o capital social, nos moldes seguintes: - aproveitamento parcial correspondente a Cr\$- 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) da verba figurada no Balanço Geral do exercício de 1976, sob o título "Correção Monetária do Ativo Imobilizado", em cuja conta ainda remanescerá o saldo de Cr\$- 3.590.498,04 (Três milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e quatro centavos), conforme se espera seja aprovado dito Balanço pela A.G.O. convocada para o mês de abril p.f. O capital se elevará para Cr\$- 3.600.000,00 (Três milhões, e seiscentos mil cruzeiros), devendo emitir-se 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais, semelhantes às atuais que serão distribuídas proporcionalmente aos senhores acionistas como manda a lei, livros de incidência de imposto sobre a renda, sendo também esta sociedade beneficiada com a isenção tributária como dispõem o artigo 3º §§ 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.109 de 26.06.70 e artigos 233 - letra "m", 236, etc. do Decreto nº 76.186 de 02.09.1975, que institui o novo Regulamento do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza. A elevação do capital implicará na alteração do artigo 5º (quinto) do estatuto social, na forma que a A.G.E. determinar. Esta Diretoria fica à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos. Belém, 26 de fevereiro de 1977 (a.a.) - José Tjurs - presidente, Manuel Augusto Garcia - diretor-adjunto, Léo Henrique Tjurs - diretor-adjunto. (PARECER). "Os membros efetivos do Conselho Fiscal de Hotéis do Pará S.A., tendo recebido para exame a proposta formulada pela Diretoria da sociedade em 26 de Fevereiro de 1977, pelo qual sugere o aumento do capital em mais Cr\$- 600.000,00

(Seiscentos mil cruzeiros), mediante o aproveitamento de uma parte do saldo da conta "Correção Monetária do Ativo Imobilizado", emitindo 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 150.000 (cento e cinquenta mil) ações preferenciais, em tudo idênticas às que compõem o atual capital social, as quais serão rateadas como bonificação aos acionistas, livres de imposto sobre a Renda, por deliberação unânime aprovam dita proposta, inclusive quanto à alteração do artigo 5º do Estatuto vigente, por ser a iniciativa de real interesse para a Sociedade e seus associados. Belém, 1º de março de 1977. (a.a.) José Bonazza: - Hada Nader - Dercilio Silva". Em prosseguimento após submetidos à discussão e votação a proposta e o parecer, a assembléia aprovou por unanimidade a elevação do capital social para Cr\$- 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil cruzeiros) e alterou o artigo 5º do Estatuto desta Sociedade, dando-lhe esta redação: "ART. 5º - O Capital Social, totalmente integralizado, é de Cr\$- 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil cruzeiros) dividido em 3.600.000 (Três milhões e seiscentas mil) ações de valor nominal de Cr\$- 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, a critério do acionista, das quais 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) são "Ordinárias" e 900.000 (novecentas mil) são "Preferenciais". Parágrafo 1º - Cada ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. Parágrafo 2º - As ações Preferenciais não dão direito de voto, mas ficam-lhe asseguradas: a) Prioridade no recebimento de um dividendo fixo, não cumulativo, de 12' (doze por cento) ao ano; b) Prioridade no reembolso do Capital Social no caso de liquidação da sociedade". A seguir o sr. Presidente, proclamando o resultado da votação, declarou que tomaria rápidas medidas para o arquivamento desta ata e distribuição das novas ações a quem de direito. Nada mais havendo a tratar, foi esta ata submetida a discussão e por fim aprovada por unanimidade, encerrando-se esta assembléia. Eu Louis Roger Beniczky, a redigi, fiz copiar neste livro, a conferi e assino com o sr. Presidente Interino e demais acionistas Belém, 18 de abril de 1977. (a.a.) José Bonazza - Presidente Interino, Louis Roger Beniczky - Secretário.

JOSE BONAZZA

Presidente Interino

LOUIS ROGER BENICZKY

Secretário

p.p. de JOSÉ TJURS

LOUIS Roger Beniczky

p.p. de ESTELLA ROBINSTEIN

Louis Roger Beniczky

p.p. de LÉO HENRIQUE TJURS

Louis Roger Beniczky

p.p. de MANUEL AUGUSTO GARCIA

Wilton Santos Brito

WILTON SANTOS BRITO

A presente é cópia fiel e encontra-se copiada às fls nos. 73 verso - 74- 74 verso - 75 do

"Livro de atas de Assembléia Geral" registrado na Junta Comercial do Pará, em 17 de junho de 1959.

**JOSÉ BONAZZA**  
Presidente - Interino

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da segunda turma, reunida em 05.05.77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 818/77 a 1ª via da presente ata de Hotéis do Pará S/A.,

Belém, 05 de maio de 1977

a) *Ilegível*

p/ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 2675 - Dia 11.05.77)

## **Cinemas e Teatros** **Palácio S/A.**

CGC nº 04.935.516/0001  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas de Cinemas e Teatros Palácio S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de maio de 1977, às 14 horas, na sede social à Rua Manoel Barata, nº 842, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

a) - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1976;

b) - Eleição do Conselho Fiscal para o próximo período;

c) - Fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) - Outros assuntos de interesse geral.  
Belém, 04 de maio de 1977

*Luiz Severiano Ribeiro Jr.*  
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 2703 - Dias: 11, 12 e 13/05/77)

## **Comércio e Indústria de** **Ferragens e Madeiras S.A.**

**"CIFEMA"**

C.G.C. Nº 04906319/0001-31  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. "CIFEMA", para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 19 (dezenove), do corrente às 17 (dezesete) horas, na Sede Social à Av. Almirante Barroso nº 165, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Criação do cargo de Diretor Industrial;
- Preenchimento de cargos na Diretoria;
- Fixação de honorários de Diretores, e;
- Adaptação do Estatuto Social à nova Lei das Sociedades Anônimas.

Belém - Pará, 9 de maio de 1977

*Bento José da Costa*

Diretor-Presidente

CPF: 000428542-53

(Ext. Reg. Nº 2707 - Dias: 11, 12 e 13/05/77)

## **Cimentos do Brasil S/A.** **-CIBRASA-**

C.G.C. M.F. nº 04.898.425/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL

- 1ª Convocação -

São convidados os senhores acionistas de Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA, a se reunirem em Assembléia Geral Especial, em primeira convocação, no dia 20 de maio de 1977, pelas 10 (dez) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) - conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a ratificação das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas em 22.04.77; 23.03.77; 11.02.77 e 28.12.76;

b) - assuntos conexos e correlatos

Belém, 20 de abril de 1977

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor

(Ext. Reg. nº 2648 - Dias, 10, 11 e 12/05/77)

## **Agropecuária Junqueira** **Franco S/A -** **"AGROJUNFRASA"**

C.G.C. nº 04986303/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, desta sociedade para a "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA", a realizar-se no dia 25 de maio de 1977, às 17,00 horas, na sede social sita à Avenida Presidente Vargas nº 197, 2º andar, conjunto 201/2, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

a) Alteração dos Estatutos Sociais da Empresa;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 02 de maio de 1977.

*João Francisco Junqueira Franco*

(Ext. Reg. nº 2678- Dias 10, 11 e 12.05.77)

**Frota Amazônica S/A.**

CGC. Nº 58.127.689/0001-08

**BALANÇO GERAL DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1976****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,

Temos o prazer de lhes apresentar as contas da Diretoria, o Balanço Geral e o Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1976, de conformidade ao que determina a Lei e prescrevem os Estatutos da Sociedade.

Merece destaque especial o bom resultado operacional obtido no exercício, resultante da nova política Administrativa da sociedade, e o rumo que esta Diretoria deu ao tráfego marítimo na área incentivada, contribuindo assim, para o real desenvolvimento da região.

Lutou esta Diretoria, para minimizar os efeitos da situação de dificuldades operacionais, devido à parte de seu pessoal estar deslocado distante da sede social, o que dificultava realmente as decisões.

A mudança em junho de 1976 de toda a administração da Empresa para Belém, ocasionou, como se pode imaginar, vultosas despesas que, no entanto, foram pouco a pouco absorvidas em decorrência da econômica havida com a racionalização dos serviços, pessoal, etc., já estimando-se para 1977 um resultado positivo na sociedade.

Os pesados ônus financeiros que sobrecarregaram a empresa foram resultantes de situações passadas e do fato que a correção do exigível, na base do dólar americano sujeito a indetaxações, deram distorção negativa no resultado operacional da empresa.

Colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores acionistas para quaisquer informações complementares, que se tornarem necessárias.

Belém, 31 de dezembro de 1976

**FERNANDO SALDANHA DA GAMA FROTA**  
Diretor Presidente

**MAURICIO MOCKEL PASCHOAL**  
Diretor Superintendente

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976****ATIVO****IMOBILIZADO****Técnico:**

Bens Flutuantes .....	91.919.006,02	
Imóveis .....	907.156,80	
Móveis .....	547.164,68	
Veículos .....	117.572,10	
Máquinas e Equipamentos .....	6.071,00	
Instalações .....	608.304,38	
Reavaliações .....	72.814.894,98	166.920.169,96

**Financeiro:**

Participações Societárias .....		938.607,07	167.858.777,03
---------------------------------	--	------------	----------------

**DISPONÍVEL**

Caixa, Bancos e Valores .....			332.034,81
-------------------------------	--	--	------------

**REALIZÁVEL****Curto Prazo:**

Banco do Brasil AFRMM .....	1.983.559,86	
Contas Correntes .....	13.565.199,17	
Contas a Receber .....	33.818.845,41	
Existências .....	1.787.989,14	51.155.593,58

**Longo Prazo**

Capital a Integralizar .....	60.000.000,00	
Caução .....	38,81	
Contas Correntes Especiais .....	505.814,18	



**Frota Amazônica S/A.**

Indenizações de Sinistros a Receber.....	8.046.068,74		
Outras Contas .....	111.749,69	68.663.671,42	119.819.265,00
<b>RESULTADOS PENDENTES</b>			
Contas Diferidas .....		22.886.876,10	
Pendentes (Capital Giro Próprio a Compensar) .....		20.328.660,61	
Recursos Incentivos Fiscais a Realizar .....		813.208,69	
Despesas Pré-Investimento c/Incentivos .....		40.288,48	
Navios em Construção .....		184.003.925,07	
Lucros e Perdas .....		13.928.378,11	242.001.337,06
<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>			<b>530.011.413,90</b>
<b>COMPENSAÇÃO .....</b>			<b>340.721.217,15</b>
			<b>870.732.631,05</b>
<b>PASSIVO</b>			
<b>NÃO EXIGÍVEL</b>			
Capital Autorizado:			
Integralizado (Nacional) .....	40.000.000,00		
à Integralizar .....	60.000.000,00	100.000.000,00	
Reserva Livre .....		9.089,49	
Depreciações Normais, Adicionais e Correções da Depreciação .....	63.051.403,15	163.060.492,61	
<b>EXIGÍVEL</b>			
<b>A Curto Prazo:</b>			
Fornecedores e Contas a Pagar .....	3.462.047,48		
Contas Correntes Especiais .....	1.051.959,36		
Adicional Frete Renovação da Marinha Merc. a Aplicar .....	1.983.559,86	6.497.566,70	
<b>A Longo Prazo</b>			
Financiamentos Navios .....	127.717.405,99		
Contratos de Empréstimos a Pagar .....	31.902.543,72		
Financiamento de Incentivos Fiscais Sudam .....	8.766.328,00		
Títulos a Pagar .....	208.737,00	168.595.014,71	175.092.581,41
<b>PENDENTES</b>			
Contas Diferidas .....		47.790.321,05	
Navios em Construção .....		144.068.018,80	191.858.339,85
<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>			<b>530.011.413,90</b>
<b>COMPENSAÇÃO .....</b>			<b>340.721.217,15</b>
			<b>870.732.631,05</b>

Belém, 31 de dezembro de 1976

SERAFIM FERNANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO  
Técnico em Contabilidade m. 29685-S CRC PA

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI  
Diretor

**Frota Amazônica S/A.****BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976****DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

Receita Operacional de Transporte .....		Cr\$	172.340.730,79
Outras Receitas Operacionais .....		Cr\$	1.290.378,47
Prestação de Serviços .....		Cr\$	173.530,29
<b>Receita Operacional Total .....</b>		<b>Cr\$</b>	<b>173.804.639,55</b>
Custo de Fretes e Serviços (incluindo Depreciações) ....		Cr\$	157.922.936,71
<b>Lucro Operacional Bruto .....</b>		<b>Cr\$</b>	<b>15.881.702,84</b>
<b>Gastos Gerais:</b>			
Despesas Administrativas (incluindo Depreciações.		Cr\$	11.106.011,59
<b>Resultado Líquido Operacional .....</b>		<b>Cr\$</b>	<b>4.775.691,25</b>
<b>Rendas Não Operacionais:</b>			
Participações.....	287.482,13		
Receitas Eventuais .....	383.207,19	Cr\$	670.689,32
<b>Custos Não Operacionais:</b>			
Correções Monetárias do Exigível e Despesas Financeiras .....	45.174.129,87		
Gastos Diversos .....	3.150.192,49		
Despesas Projeto Área Sudam .....	1.185.542,32		
Capital de Giro Próprio Negativo.....	(30.135.106,00)	Cr\$	19.374.758,68
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO .....</b>		<b>Cr\$</b>	<b>(13.928.378,11)</b>

Belém, 31 de dezembro de 1976

SERAFIM FERNANDO DE OLIVEIRA AZEVEDO  
Técnico em Contabilidade n. 29685-S CRC PA

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI  
Diretor

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Frota Amazônica S.A., tendo examinado os Livros da Sociedade, as contas apresentadas pela Diretoria, o Inventário e o Balanço Geral Anual, relativos ao exercício de 1976, e tendo tudo encontrado na mais perfeita ordem e exatidão, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária.

Belém, ..... de janeiro de 1977

ALBERTO DE ASSIS GASPAR

NEWTON BAPTISTA FERNANDES

JOSÉ MARIA DA SILVA NEVES

(Ext. Reg. nº 2700 - Dia 15.05.77)

**Moller S/A.,**  
**Comércio, Indústria e**  
**Representações**

C.G.C. 04895272

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**  
**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores Acionistas,  
a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária,

em nossa sede social, à Trav. Campos Sales, nº 63 - 4º andar, nesta cidade, às 10 horas do dia oito (8) de junho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras (Balanço Geral e demonstração da c/ "Lucros e Perdas") referentes ao exercício de 1976;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício referido;

c) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixar suas respectivas remunerações.

Ao mesmo tempo, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, à Trav. Campos Sales, 63 - 4º andar os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.1976.

Belém-Pará, 30 de abril de 1977

a) *Roland Peter Moller*  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 2650 - Dias: 7, 10 e 11/05/77)

## **PECBRAS - Cia. Pecuária Brasileira**

C.G.C. 04.797.395/0001

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRAS - Cia. Pecuária Brasileira, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de maio de 1977, às 10,00 horas, em sua sede social sita à Av. Presidente Vargas, 351 - 6º andar, sala 606, em Belém-PA, para decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Re-Ratificar o Artigo 4º - Capítulo II (do Capital e das Ações), constante dos Estatutos Sociais, conforme recomendação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

2 - Re-Ratificar o Artigo 12 - Item E - Capítulo III (da Diretoria) constante dos Estatutos Sociais, conforme recomendação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

3 - Outros assuntos de interesse da Diretoria.

Belém, 09 de maio de 1.977

ANTONIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA VILELA  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2695 - Dias: 11, 12 e 13/05/77)

## **Companhia Agro Industrial de Monte Alegre**

(C.G.C. M.F. nº 04.953.915/0001)

### **ASSEMBLÉIA GERAL ESPECIAL**

1ª Convocação -

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, a se reunirem, em Assembléia Geral Especial, em primeira convocação, no dia 20 de maio de 1977, pelas 14 (quatorze) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) - conhecer e deliberar sobre Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa a ratificação das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas em 22.04.77; 23.03.77 e 16.02.77;

b) - assuntos conexos e correlatos.

Belém, 20 de maio de 1977.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

Diretor

(Ext. Reg. nº 2647 - Dias, 10, 11 e 12/05/77)

## **Fazenda Tanguro Agropecuária S/A.**

CGC. nº 03.142.965/0001-07

### **CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os srs. Acionistas desta empresa para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 de maio de 1977, às 8:00 horas, em sua sede social, sita à Rua 15 de novembro 226 - 14º - s/1401, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976;

b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e Suplentes, bem como fixação de seus honorários

c) Outros assuntos de interesse social.

Os documentos a que se refere o artigo 133 da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975, já foram colocados à disposição dos srs. Acionistas, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 1977.

Belém, 02 de maio de 1977.

a) Ilegível

CARTÓRIO 20º OFICIO DE NOTAS

Reconheço a 01 firma por semelhança Ilegível

São Paulo 04 de maio de 1977.

Em testemunho E.B.C. da verdade

*Espedito Bezerra Costa*

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 2687 Dias: 10, 11, 12/05/77)

## **Parquet Paulista da Amazônia S.A.**

CGC 04.968.063/0001-51

### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social da Empresa, na Rodovia Arthur Bernardes, s/n (Icoaraci) nesta cidade no dia 17 de maio de 1977, às 14 (quatorze) horas para deliberarem sobre a proposta da Diretoria versando sobre os seguintes assuntos:

a) Alteração dos estatutos da sociedade às exigências do projeto de ampliação das instalações industriais aprovado pela SUDAM;

b) A adoção pela sociedade do sistema de capital autorizado, no valor de Cr\$ 33.000.000,00, dividido em ações nominativas, sendo Cr\$ ... 8.270.537,00 representado por ações ordinárias;

Cr\$ 22.229.463,00 por ações preferenciais, classe A; e Cr\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) por ações preferenciais, classe B;

c) A adaptação dos estatutos às disposições da nova lei de sociedade anônima, lei nº 6.404 de 15.12.76, já em vigor;

d) A recomposição dos órgãos de administração e fixação dos honorários e atribuições da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração;

e) Outros assuntos que os acionistas considerem de interesse da sociedade.

Belém, 6 de maio de 1977

Geraldo Miguel Vila Forte Machado  
Diretor Superintendente

(Ext. nº 2649 - Dias: 7, 10 e 11/05/77)

## Romariz, Fischer S/A, Indústria, Comércio e Agricultura

C.G.C. 04.895.264

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa Sede Social, à Trav. D. Pedro I, nº 163, nesta cidade, às 15 horas do dia oito (8) de junho do corrente ano, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras (Balanço Geral e demonstração da conta "Lucros e Perdas) referentes ao exercício de 1976;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício referido;

c) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixar suas respectivas remunerações;

d) O que ocorrer.

Ao mesmo tempo, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, à Trav. D. Pedro I, nº 163, nesta cidade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Belém-Pará, 30 de abril de 1977

a) Roland Peter Moller

Diretor Industrial

Dulce Freire Moller

Diretora Superintendente

(Ext. Reg. Nº 2651 - Dias: 7, 10 e 11/05/77)

## "Cervejaria Paraense S/A. -CERPASA"

C.G.C. Nº 04.894.085/0001-50

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Nº 14 (QUATORZE) REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 1977.

Aos 30 dias do mês de abril de 1977, às 10 horas, na rodovia Arthur Bernardes, s/nº, bairro do

Tapanã, cidade de Belém, na sede social da Cervejaria Paraense S/A - CERPASA, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os seus acionistas, legalmente convocados por editais publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará nos dias 12, 13 e 14 do corrente mês, e nos mesmos dias do mesmo mês, respectivamente, nos jornais A Província do Pará, O Liberal e O Estado do Pará. Constatada a presença de acionistas em número legal, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de presença, assumiu a presidência da mesa o acionista Senhor Benjamim Marques, Diretor Presidente da sociedade que, para servir como secretário, convidou a mim, João Cunha de Oliveira, ficando assim constituída a mesa dos trabalhos e devidamente instalada a Assembléia Geral Ordinária. Ponderou o Sr. Presidente que no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 22, 23 e 24 de março do ano em curso, bem como nos jornais supra citados, nesses mesmos dias, procedeu-se, com antecedência necessária, à publicação da comunicação aos acionistas a que alude o art. 99, da Lei das Sociedades Anônimas. Em cumprimento ao item primeiro da ordem do dia, determinou o presidente ao secretário que efetuasse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados e Pareceres do Conselho Fiscal e Auditoria, relativos ao exercício encerrado a 31-12-1976, peças que, segundo informações prestadas, haviam sido publicadas no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará do dia 21 de abril de 1977 e no dia 22 do mesmo mês e ano nos jornais já indicados. Terminada a leitura, o presidente submeteu esses documentos à discussão e como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade e sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando à apreciação do segundo item da ordem do dia, a Assembléia cuidou da eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, verificando-se a reeleição do anterior Conselho Fiscal juntamente com a eleição do novo membro suplente, cujo pleito se processou em urnas separadas relativamente à eleição dos membros de indicação dos acionistas comuns e à eleição do membro de escolha dos acionistas preferentes, conforme as disposições estatutárias, obtendo-se o seguinte resultado: CONSELHO FISCAL, membros efetivos: a) Antônio Nunes Brito, português, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade à Trav. Padre Eutíquio, nº 573, inscrito no CPF sob o nº 001285382; b) José Rui Melero Sá Ribeiro, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Presidente Pernambuco, nº 110, inscrito no CPF nº 000447502; membro efetivo reeleito pelos acionistas preferentes: c) João Pedro Amador da Cruz, português, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Assis de Vasconcelos, nº 589, inscrito no CPF sob o nº 000625022; membros suplentes: d) Carlos Lopes de Moura, português, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade à Trav. Rui Barbosa, nº 1799, inscrito no CPF sob o nº

001286002; e) Mario Raymundo Vita Fidalgo, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade à Av. Alcindo Cacela, nº 1518, inscrito no CPF sob o nº 000486822; membro suplente eleito pelos acionistas preferentes: f) Osvaldo de Moura Andrade Mendes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Domingos Marreiros, nº 996, inscrito no CPF sob o nº 001146342. Por proposta do acionista João Cunha de Oliveira, a Assembléia fixou para os Conselheiros efetivos a remuneração mensal de Cr\$ 2.214,00 (dois mil, duzentos e quatorze cruzeiros), para cada um, aprovando, em seguida, honorários mensais para a Diretoria de Cr\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), a serem distribuídos entre os seus membros, através de critério que livremente adotarão em reunião da Diretoria. No tocante ao quarto item da ordem do dia, o presidente fez ver ao plenário que cumpria deliberar a respeito do destino a ser dado aos lucros líquidos, apurados no balanço que acabara de ser aprovado, no valor de Cr\$ 21.776.890,13 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa cruzeiros e treze centavos) e que se achavam à disposição da Assembléia. Esta manifestou-se no sentido de que, dos referidos lucros, fosse destacada a quantia de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para pagamento dos dividendos cabentes aos acionistas comuns, ficando o saldo de Cr\$ 6.776.890,13 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil e treze centavos) mantido na conta "Lucros em Suspensão" para futuro aumento de capital, consignado-se, porém, que os dividendos pertencentes aos acionistas preferentes, por disposição estatutária, tinham sido já apartados no próprio balanço.

Esclareceu, outrossim, o presidente que os dividendos pertinentes às ações preferenciais, não obstante a regra estatutária que fixa a distribuição em duas parcelas iguais, mensais e sucessivas, seriam pagos em uma única parcela, dentro de trinta (30) dias, a contar desta data, para maior comodidade dos acionistas preferentes, como para os serviços administrativos da empresa, e que para isto a Diretoria, a exemplo dos anos anteriores, encarregar-se-ia, através de circular, de elucidar os titulares de ações preferenciais acerca de alteração introduzida. A Assembléia aprovou por unanimidade a proposição da direção da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente, agradecendo a presença de todos suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi ela lida e aprovada, indo devidamente assinada pelos acionistas presentes. Dela tiram-se cinco (5) cópias autênticas, devidamente rubricadas e assinadas pela Mesa, para os fins determinados em Lei. Belém - Pará, 30 de abril de 1977. Benjamim Marques, Presidente; João Cunha de Oliveira, Secretário; acionistas comuns: (aa) Benjamim Marques, Konrad Karl Seibel, João Cunha de Oliveira, por si e por procuração de Joe Hoan Tan e Sylvio Feliciano Soares, acionista preferente: por

Indústria Glória Ltda. (a) Antônio Nunes Brito, diretor.

A presente é cópia fiel do livro próprio.

BENJAMIM MARQUES

Presidente

JOÃO CUNHA DE OLIVEIRA

Secretário

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firma retro assinaladas duas

(2).

Belém, 02 de maio de 1977.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARILIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARA

JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03/05/77 que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 788/77 a 1ª Via da presente Ata de Cervejaria Paraense S/A - CERPASA.

Belém, 03 de maio de 1977.

a) Ilegível

p/ ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Para

(Ext. Reg. nº 2672 - Dia: 11/05/77)

## Companhia Vale do Rio Cristalino Agropecuária Comércio e Indústria

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 1977.

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e sete, às 10:00 horas, na sede social, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas da COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, convidados por anúncios publicados no "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ", e no jornal "O Estado do Pará", nas edições dos dias 25, 26 e 29; e 26, 27 e 29 de março p.p, respectivamente, representando a maioria do capital social, conforme se verifica das assinaturas constantes do livro "Presença de Acionistas".

Por aclamação, assumiu a presidência da mesa, o acionista Wolfgang Franz José Sauer, que convidou a mim, Francisco Florence, para secretariar os trabalhos. Instalada a mesa, o sr. Presidente determinou que eu procedesse à leitura, o que fiz, em voz alta, dos documentos que iam ser submetidos à apreciação da Assembléia, a saber: O Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31.12.1976, documentos esses publicados nos jornais "O Estado do Pará", e

no Diário Oficial do Estado do Pará”, nos dias 29 de março p.p., e 31 de março p.p., respectivamente, sendo que, no Diário Oficial do Estado do Pará, o documento foi protocolado aos 30.03.77, conforme registro de eleição dos membros da Diretoria. Propõe, outrossim, que os acionistas deliberem sobre a alteração do artigo 13 do Estatuto, quanto ao Conselho Fiscal, tendo em vista que a nova legislação sobre as sociedades por ações (Lei nº 6404 de 15.12.76) permite que o funcionamento do Conselho Fiscal seja facultativo, tornando-se permanente ou temporário quando for instalado a pedido de acionistas.

Terminada a leitura, o sr. Presidente lembrou aos acionistas que os documentos referentes ao balanço, em obediência às determinações constantes no artigo 133 da Lei das Sociedades Anônimas, estiveram à disposição dos acionistas na sede da companhia pelo prazo legal, conforme avisos publicados nos jornais “A Província do Pará” e “Diário Oficial do Estado do Pará”, nos dias 01, 02 e 03 e 02, 03 e 04 de março p.p., respectivamente. Prosseguindo, o sr. Presidente pôs em discussão o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal. Como os Acionistas se achavam suficientemente esclarecidos, dispensaram o comparecimento do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. Não tendo nenhum acionista manifestado desejo de fazer uso da palavra, foram os documentos submetidos à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos e ficando os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, em consequência, desonerados de responsabilidade.

O Sr. Presidente comunicou à Assembléia que o Sr. Dr. Olavo Egydio Monteiro de Carvalho, havia solicitado aos acionistas que se abstivessem de reelegê-lo. A Assembléia decidiu consignar em ata um voto de agradecimento ao Sr. Dr. Olavo Egydio Monteiro Carvalho pelos serviços prestados à sociedade. Para o cargo de Diretor, vago, foi eleito pela Assembléia o Sr. Admon Ganem, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Cassiano Ricardo, 240 - Santo Amaro, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.659.768 e do CIC nº 002.692.807-82.

A seguir, a Assembléia apurou o seguinte resultado para a eleição da Diretoria:

Diretor Presidente - o Sr. Wolfgang Franz José Sauer

Diretor Tesoureiro - o Sr. Dr. Franz Alois Walter Habrich

Diretor - o Sr. Admon Ganem, todos, com exceção do Sr. Admon Ganem, já qualificados na Ata da Assembléia Geral de Transformação de 27.06.74, e Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 30.11.76, devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará sob nºs. 1.585/74 e 2.569/76, em sessões de 26.09.74 e 28.12.76, respectivamente.

Prestada a caução estatutária foram os diretores imediatamente empossados em seus cargos, mediante termo lavrado no Livro próprio de atas de Reunião da Diretoria.

Quanto à fixação dos honorários dos membros da Diretoria, os acionistas decidiram que a cada um dos diretores deverá ser atribuída, pelos serviços prestados em proporção ao prazo de seu mandato, uma remuneração especial, cabendo à acionista majoritária decidir quanto ao montante e a forma do pagamento. A Diretoria foi autorizada a atribuir ao seu critério uma gratificação especial aos funcionários de categoria.

Com referência ao Conselho Fiscal, os acionistas decidiram estabelecer o funcionamento do mesmo de modo não permanente, deixando assim de instalá-lo, reservando-se, porém, o direito de adaptar o estatuto, em seu todo, à nova legislação até o prazo nela previsto, ou seja, até 15 de fevereiro de 1978. Os acionistas, manifestaram, por unanimidade seu reconhecimento aos atuais membros do Conselho Fiscal pela colaboração que prestaram à sociedade, consignando em ata um voto de agradecimento a essas pessoas. Consequentemente, foi aprovada, por unanimidade, a alteração do artigo 13 dos estatutos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 13”.

O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes acionistas ou não, que serão eleitos pela Assembléia Geral nos casos previstos na lei ou quando parecer conveniente, podendo ser reeleitos.

§ 1º

As referências em outros artigos deste estatuto ao Conselho Fiscal só se aplicam, se o Conselho Fiscal vier a ser instalado.

§ 2º

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada, com observância das disposições legais, pela Assembléia Geral que os eleger e valerá até a próxima Assembléia Geral Ordinária, após a instalação do Conselho, data em que cessará o funcionamento deste.”

Por fim, nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos suspendendo a reunião para a lavratura da presente no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, sendo assinada por todos os acionistas presentes, extraído-se dela as cópias autênticas para os fins legais.

Santana do Araguaia, 04 de abril de 1977.

a) WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

Presidente da Mesa

a) FRANCISCO FLORENCE

Secretário da Mesa

Os acionistas:

1. WOLKSWAGEM DO BRASIL S/A.

Francisco Florence

2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A

Wolfgang Franz José Sauer

Dr. Franz Alois Walter Habrich

3. TRANS-TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A.

Wolfgang Franz José Sauer

Dr. Franz Alois Walter Habrich

4. DISTRIVOLKS S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
Wolfgang Franz José Sauer  
Dr. Franz Alois Walter Habrich

5. MONTEIRO ARANHA S/A  
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho  
Rui Manoel de Medeiros D'Espiney Patricio

6. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO  
Francisco Florence

7. WOLFGANG FRANZ JOSÉ SAUER

8. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO  
pp. Monteiro Aranha S.A.  
Sergio Alberto Monteiro de Carvalho  
Rui Manoel Medeiros D'Espiney Patricio

9. FRANCISCO FLORENCE  
A presente confere com o original.  
Wolfgang Franz José Sauer  
Presidente da Mesa  
Francisco Florence  
Secretário da Mesa

**JUNTA COMERCIAL DO PARÁ**  
— JUCEPA —

Certifico por decisão da segunda turma, reunida em 03.05.77, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 793/77 a 1ª via da presente Ata de Agro C. V. do R. Cristalino Com. e Ind.

Belém, 03 de maio de 1977

a) Ilegível

p/ Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral da Jucepa  
Adalberto Acatauassu Nunes  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(Ext. Reg. nº 2690 - Dia 11.05.77)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

## PORTARIA Nº 60

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, em atendimento a deliberação do E. Tribunal Pleno e nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado) conceder a permuta requerida pelas bacharelas Raimunda do Carmo Gomes e Maria Cecília de Souza Mendes, Pretoras, respectivamente, do Termo Judiciário de Colares, Comarca de Vigia, e do Termo Judiciário de Limoeiro do Ajuru, Comarca de Cametá.

Publique-se e Registre-se.

Belém, (Pa), 06 de maio de 1977.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente

(G. Reg. - nº 1128)

## Conselho da Magistratura

ACÓRDÃO Nº 9

Reclamação Cível da Capital

Rectes.: Domingos Rangel Filho e outros  
Recda: A Doutra Corregedoria Geral da Justiça  
Relator: Des. Ary da Motta Silveira.

**EMENTA:** — O Conselho da Magistratura, de conformidade com disposição expressa do Código Judiciário do Estado, somente pode apreciar e julgar decisões de S. Exa. o Desembargador Corregedor Geral da Justiça, quando essas lhe são apresentadas em grau de recurso.

Não é assim, o caso de orientação dada à serventário de Justiça, através de circular.

Petição do qual não se conhece.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de reclamação cível, em que são reclamantes Domingos Rangel Filho e outros, e, reclamada, a Doutra Corregedoria Geral da Justiça.

A advogada Rosa Cristina Giola Santos, exibindo mandado apenas de Domingos Rangel Filho, peticionou em nome deste e de outros, para este Conselho, denominado o seu petição de

recurso voluntário. Alega que Edina Maria Lima de Agullar, Domingos Rangel Filho, Delídio de Agullar de Souza, Francisco Daniel de Freitas e José de Matos Mesquita, todos brasileiros, casados, pecuaristas, residentes e domiciliados neste Estado, adquiriram propriedades imóveis na Comarca de Castanhal, não tendo lavrado as escrituras no Cartório daquela Comarca porque o tabelião cobra caro demais pelos seus serviços. Quanto ao registro das transações, o tabelião o fez em relação à algumas e negou-se a fazê-lo em relação à outras, tendo mesmo até cancelado vários registros anteriormente efetuados. Aquele serventário, alega a peticionária, em nome dos autores, explicou o seu procedimento como tendo suporte em orientação emanada de Circular da doutra Corregedoria Geral, nos termos seguintes: "Comunicação à V. Sa. como orientação, que o Juiz competente para expedir Alvará autorizando transações sobre imóveis é o da situação dos mesmos, e, regra geral, decorrentes de processo regular. Assim sendo, não terá validade Alvará expedido por Juiz de Direito de Comarca extranha à situação do imóvel, não lhe sendo lícito proceder o registro da respectiva Escritura. Saudações (a) Raymundo Hélio de Paiva Melo".

Argui ainda a patrocinadora do presente pleito, uma série de razões para impugnar a validade e legalidade da orientação contida na Circular - e é contra ela que os interessados se insurgem - concluindo por requerer que este Egrégio Conselho se reúna com urgência, e extraordinariamente, para apreciar o assunto que, no dizer da peticionária, envolve constitucionalidade de ato administrativo, e, mais ainda: torne sem efeito a circular; mande restaurar alguns registros e efetuar outros, não indicando em particular qualquer deles, nem mesmo mencionando - na petição - uma só sequer das transações imobiliárias. Juntou DOE de Janeiro do ano corrente, contendo publicação de manifestação do atual Desembargador Corregedor, na qual S. Exa. alertou o Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Castanhal, para o detalhe de que somente era válida a orientação para os atos a serem praticados a partir da vigência da Circular, e, não, retroativamente. Juntou também fotocópia de cancelamentos de dois registros, como se vê a, fls. 8, atos esses do Oficial Manoel Alfaia de Araújo.

Ouvida, a Ilustrada Procuradoria Geral do Estado opinou pela Improcedência do pleito. É o Relatório.

Preliminarmente.

O petição é impropriamente chamado de recurso voluntário pela diligente causídica que o subscreve. Isso porque da exposição que faz no mesmo, vê-se que não há decisão recorri-vel da doutra Corregedoria, proferida com o fim de dirimir - em

processo regular - interesses conflitantes, como por exemplo, aqueles levados à apreciação do mencionado Órgão Correccional através de reclamação contra despachos de Juizes. O caso se afigura como verdadeira reclamação mas diretamente contra a douta Corregedoria, pois que trata-se, mui simplesmente, de inconformação com orientação baixada em circular, e assinada pelo então titular, S. Exa. o Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Melo. E, em nome dos autores deste requerimento, insurgindo-se contra aquela orientação, chega S. Senhora a doutora advogada a levantar até questão de inconstitucionalidade, Intelramente imprópria de ser tratada pela via ora trilhada.

Deve, todavia, S. Sa. não esquecer que a este Colendo Conselho, o que cabe é "conhecer e julgar, em grau de recurso, as decisões do Desembargador Corregedor Geral da Justiça", segundo prevê expressamente o art. 137 e seu inciso III, do vigente Código Judiciário do Estado. Não é esse o caso que se trouxe nos autos à apreciação do Conselho. Como já disse, as alegações contidas no petítório, configuram reclamação contra a orientação dada a serventário de Justiça, e, em tais condições, falece à este Egrégio Conselho, competência para conhecê-la.

A vista do exposto, acordam os membros do Conselho da Magistratura, à unanimidade de votos, impedido o desembargador Paiva Mello, em, preliminarmente, não conhecer do petítório.

Belém, 27 de abril de 1977.

(a) EDGARD VIANNA

Presidente

ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 06 de maio de 1977.

LUIS FARIA

Secretário do CM

(G. Reg. - nº 1128)

## Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA: 06/05/77

### JUIZO DA 7ª VARA

Inventário de Zilda Silva Souza.

Despacho: — Opine o M. Público sobre as alegações de fls. 124/127.

### JUIZO DA 3ª VARA

#### NOTIFICAÇÃO

A: Manoel Inácio Monteiro — Adv: Carlos Jares de Souza.

R: Luiza Coelho Bastos.

Despacho: — Contados, preparados, voltem conclusos.

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Manoel dos Santos Cavalcante — Adv: Paulo D'Antona.

R: Maria Madalena G. de Moraes — Adv: Amadeu Pinheiro Gomes.

Despacho: — Em provas.

#### RESCISÃO DE CONTRATO

A: Lydia Paes Gonçalves — Adv: Afonso Vitor Cardoso.

R: Alacyria de O. Fernandes.

Despacho: — Contados, Preparados, Voltem Conclusos.

### JUIZO DA 6ª VARA

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Walter G. P. da Silva — Adv: Antonio César Borges.

R: Davi Pereira da Cruz — Adva: Joselisa Kauffman.

Despacho: — Em provas.

#### EXAME PERICIAL

A: Otávio Avertano B. da Rocha — Adv: Waldemar F Viana.

R: Cia. de Saneamento do Pará — Adv: Daniel Coelho de Souza.

Despacho: — Em provas.

#### IMISSÃO DE POSSE

A: Tropical Cia. de Crédito Imobiliário — Adv: Nelson Maués.

R: Geraldo Machado Vilhena.

Despacho: — Sentenciado o processo julgada procedente a ação e determinando que se expeça o mandado de imissão de posse, condenando o requerido ao pagamento das custas processuais. P.R.I.

### JUIZO DA 5ª VARA

#### EXECUÇÃO

Autor: R. A. Jinkings — Adva: Rita de Cássia Ferreira.

Réu: FEMESC — Ind. Com. — Adv: Fernando Wanzeller.

Despacho: — A Conta.

#### REPARAÇÃO DE DANOS

A: Manoel Melo dos Anjos — Adv: Fernando Gonçalves.

R: Empresa de Transportes Nova Marambala — Adva: Nessima Tuma.

Despacho: Designou o dia 08 de junho próximo vindouro, às 11:00 horas para a audiência, cientes as partes.

### JUIZO DA 4ª VARA

#### CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Luiz Carlos P. Paes — Adv: Donato Cardoso.

R: Joana Costa de Matos — Adva: Solange Couto.

Despacho: — Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

### JUIZO DA 1ª VARA

#### EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: San José Ind. Reunidas — Adv: Flávio Oliveira.

Embargado: Banco da América do Sul S/A. — Adv: Afonso Vitor Cardoso.

Despacho: — Ouça-se a Embargante, respeito, as alegações de fls. 42, parte "in fine". Em seguida, conclusos para os demais termos da ação.

### JUIZO DA 5ª VARA

#### EXECUÇÃO

A: Banco Itaú S/A. — Adv: Antonio Fernando Rocha.

R: Rubens Barros de Lemos.

Despacho: — Recebo o agravo. Forme-se o instrumento, trasladados os documentos apontados. Conclusos.

### EXPEDIENTE DO DIA 06 DE MAIO DE 1977

— 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO  
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

### 1ª VARA

Proc. Nº 201/76

#### EXECUÇÃO

Exeq: Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração.

Adv: Humberto H. de Vasconcelos.

Exec: André Voute.

Desp: Mantenho o despacho de fls. 14 verso. Cumpra-se e Int.

Proc. Nº 152/77.

#### DESPEJO

Aut: Gilberto da Silva Drago.

Adva: Beatriz Dias Fernandes.

Réu: Benedito de Assis Cardoso.

Adva: Joselisa Corte Kauffman.

Desp: Lavre-se o termo.

### 2ª VARA

Proc. Nº 250/75.

#### DESPEJO

Aut: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça.

Adv: Humberto M. Mendonça.

Ré: Dória Leite Ferreira e outro.

Adv: José Manoel Reis Ferreira.

Sent: ... Nessas condições, chamo o processo à ordem, para desprezando os compromissos assumidos pela ré que não chegam a merecer o amparo legal, pois que o documento de fls. 34, não se caracteriza como transação mas como desistência da ação, para homologar, como homologo essa desistência para que produza os seus legais efeitos, julgando assim, nos termos do invocado artigo 267, inciso oitavo, da nossa lei civil adjetiva, extinto este processo. Registre-se e publique-se, dando-se baixa na distribuição.

Proc. Nº 401/76.

#### EXECUÇÃO

Exeq: Rendeiro Ribeiro & Cia..

Adv: Laudomício Ferreira.

Exec: Cândido Wilson Araújo.

Adv: Frederico Coelho de Souza.

Desp: Seja o pedido retro formalizado coma prova documental ou justificação do alegado, consoante preceitua o artigo 814, inciso II, do Código de Processo Civil.

### 4ª VARA

Proc. Nº 150/77.



**EXECUÇÃO**

Exeq: Triconorte Indústria e Comércio Ltda..

Adv: Elias P. Almeida.

Exec: Alencar & Cia..

Adv: Luiz Loureiro.

Desp: Na forma do pedido de fls. 16, em tudo obedecidas as exigências de lei. Cumpra-se e Int.

**6ª VARA**

Petição de: Belauto — Belém Automóveis S/A., por seu procurador judicial, Dr. Fernando de Araújo Vianna, nos autos da Ação de Execução que move contra Maria de Nazaré Abdoral Lopes dos Santos, requerendo seja determinada a volta dos autos da contadora do Julzo, onde se encontram desde 24.02.77.

Desp: A Conta.

**7ª VARA**

Petição de: Oscarina Adelaide Ferreira Gadelha, por sua procuradora judicial, Dra. Maria da Glória Oliveira, nos autos da Ação de Desquite Litigioso que lhe oferece Moacyr da Costa Gadelha, requerendo a intimação do desquitando para que pague o "quantum" estipulado, a título de pensão alimentícia.

Desp: N.A. Cls..

Petição de: Oswaldo Trindade, advogado, renunciando o mandato que lhe foi outorgado por Oscarina Adelaide Ferreira Gadelha, nos autos de Desquite Litigioso que lhe move Moacyr da Costa Gadelha.

Desp: N.A. Cls.

Petição de: Brasilina Pereira da Silva e seu marido Deladler Ferreira da Silva, por seu representante judicial, Dr. Carlos Hachem Chaves, nos autos da Ação de Indenização que move contra Aliança de Golás. Companhia de Seguros, requerendo providências no sentido de que seja a demanda encerrada em face das partes terem conciliado satisfatoriamente.

Desp: N.A. Conclusos.

Petição de: Leonildes Macedo Silva, advogado, requerendo a juntada do instrumento de mandato nos autos de Inventário em que é inventariante Anibal Valente Rodrigues e inventariado Antonio Valente Rodrigues.

Desp: J. aos autos. Dê-se vistas dos autos ao requerente.

Proc. Nº 94/71.

**DESQUITE LITIGIOSO**

Aut: Elizário Couto Bastos.

Adva: Maria da Graça Palha de Souza.

Ré: Jacirema Viana Bastos.

Adva: Joselisa Corte Kauffman.

Proc. Nº 94/71-A.

**MAJORAÇÃO DE ALIMENTOS**

Req: Jacirema Viana.

Adva: Joselisa Corte Kauffman.

Req: Elizário Couto Bastos.

Adva: Maria da Graça Palha de Souza.

Desp: Após a autora dizer sobre o documento de fls. 28, aguarde-se a audiência de conciliação e julgamento.

Proc. Nº 59/77.

**ORDINARIA (JUSTIFICAÇÃO)**

Aut: Angelina de Souza Pinho.

Adv: Daniel Coelho de Souza.

Desp: Por motivo superveniente, afirmo suspeição no presente feito, nos moldes do § único, do art. 135, do C. de Processo Civil. A nova distribuição.

Proc. Nº 259/74.

**DESPEJO**

Aut: Maria Rosa Silva.

Adva: Maria Elisa Salles.

Réu: Idailson Nicolau de Souza.

Adv: José Maria da Consolação.

Desp: Notifique-se.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1977**

Julzo da 6ª Vara

**EXECUÇÃO**

Requerente: — Socilar S/A. — Adv. Milton Nobre.

Requerido: — Georgele Barros Guimarães.

Sentença: — Julga improcedente este Julzo as pretensões do pretendente Elizeu Paes Marques, ordenando a expedição da Carta de Arrematação em favor da requerente, condenando-o ao pagamento dos prejuízos havidos e a serem apurados em liquidação, as custas processuais e demais despesas, inclusive honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa pedida, na inicial, pelo incidente temporário e infundado por ele

provocado, de conformidade com o que preceitua o art. 18, do C. de Processo Civil, devendo a tudo serem obedecidas as formalidades e cautelas legais e para os fins de direito. Pub. Reg. e Int.

Julzo da 8ª Vara

**CONSIGNAÇÃO**

Requerente: — Luiz Alberto de Paula Arrifano — Adv. Ademar Kato.

Requerido: — Carmen Paiva Martins — Adv. Vinícius Hesketh.

Despacho: — O processo está em ordem nada havendo a sanear, as partes são legítimas e estão legalmente representadas. Defiro a prova especificada às fls. Para a instrução designo o dia 01 de julho, às 10:30 horas. Intimem-se.

Julzo da 9ª Vara

**DESQUITE**

Requerente: — José Francisco da Silva — Adv. João Marques.

Requerido: — Maria Líbia Avelino da Silva.

Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 21 de junho, às 10 horas.

**INDENIZAÇÃO**

Requerente: — Neusa Caetano de Souza — Adv. Edna Souza.

Requerido: — J. Elcias e Irmão — Adv. Antonio Vilar Pantoja.

Despacho: — Renovem-se para o dia 20 de junho, às 12 horas.

**NOTIFICAÇÃO**

Requerente: — Walter Fernandes Barradas — Adv. Joaquim L. Vasconcelos.

Requerida: — Joana Gomes de Lima.

Despacho: — Notifique-se.

Julzo da 10ª Vara

**PROTESTO JUDICIAL**

Requerente: — Banco da Amazônia S/A. — Adv. Carlos R. Luzio Affonso.

Requerido: — Aço Fabril S/A..

Despacho: — Devolva-se ao requerente.

**CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVEL  
E COMERCIO**

Escrivã ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1977

— (SEXTA-FEIRA)

**3ª VARA**

Processo Nº 123.

**AÇÃO DE DESPEJO**

Req: Newton Correa Vieira.

Adv. — Aluisio Meira.

Reqd: Narciso Santos Machado Representações.

Adv. — Antonio Villar Pantoja.

Desp. — R. H. Diga a parte interessada.

Processo Nº ...

**AÇÃO DE DESPEJO**

Req: Celestino Ferreira Vidonho.

Adv. — Pedro R. Crispino.

Reqd: Agostinho Monteiro.

Desp. — R. H. Cite-se.

Processo Nº 573.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Req: Sul Brasileiro, Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv. — Carlos Ferro.

Reqd: Roberto Guimarães Couto e outros.

Desp. — R. H. Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Processo Nº ...

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Req: Banco Itaú S.A.

Adv. — Fernando Rocha.

Reqd: Importadora São Vicente de Paula Ltda. e outros.

Desp. — R. H. A distribuições, cumprindo o despacho, exarado de fls. 10 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

**5ª VARA**

Processo Nº 692.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Req: Antonio Neves.

Adv. — Burlamaqui Freire.

Reqd: Dival Maia Paraense.

Desp. — N. A. Oficie-se, requisitando a força necessária ao cumprimento da medida policial.

Processo Nº ...

**AÇÃO DE DESPEJO**

Req: Alfredo Pereira Campos Borges.  
Adv. — Fernando da Silva Gonçalves.  
Reqd: Abílio César Calazans Cansanção  
Adv. — José Acreano Brasil.  
Desp. — Intime-se o responsável pelo pagamento do perito para que complemente os honorários arbitrados. Concluso.  
Processo Nº 231.

**INVENTARIO**

Inventariante: Maricilene das Graças Falcão.  
Adv. — Benedito Miranda Alvarenga.  
Inventariada: Hilda da Silva Pires Falcão.  
Desp. — Lavre-se o termo de inventariante e de declarações preliminares.

6ª VARA

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Req: Banco do Estado do Pará S/A..  
Adv. — Juary Carrera Palmeira  
Req: Emídio do Rosário e outros.  
Desp. — Digam os interessados sobre a avaliação.  
Processo Nº ...

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Req: Mercantil — Finasa Crédito, Financiamento e Investimento.

Adv. — Moura Palha.  
Reqd: Antonio Guedes da Fonseca.  
Desp. — R. H. Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

7ª VARA

Processo Nº 190.

**AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Req: Condomínio do Edifício Antonio Velho.  
Adv. — Sérgio A. Frazão do Couto.  
Reqd: Antonio Assmar.  
Desp. — Cite-se.

9ª VARA

Processo Nº 680.

**AÇÃO DE DESPEJO**

Req: Sime Soares.  
Adv. — Iramar Rocha.  
Reqd: José Maria Palheta de Aragão.  
Desp. — Defiro com as cautelas legais.

10ª VARA

Processo Nº 14.

**AÇÃO DE DESPEJO**

Req: Laércio Dias Franco.  
Adva. — Alba Coutinho da Cruz.  
Reqd: Carlos Adalberto Chady.  
Adv. — Carlos Adalberto Chady.  
Desp. — Indefiro o pedido de fls. 18, o processo foi extinto com o pagamento, o pedido deveria ser feito antes da purgação de mora.

**CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO**

RESENHA DO DIA: 06.05.77

3ª VARA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Autores: Junhishi Shirai e Shini Kosshimoto (Adv. Thadeu Silva).  
Réu: Kenzo Matsui (Adv. Raimundo Puget).  
Despacho: "Designo o dia 23.05.77, às 11:00 horas para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 05.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

6ª VARA

**BUSCA E APREENSÃO**

Autor: Francred S/A. (Adv. Vanilson Hesketh).  
Réu: José Vacari.  
Despacho no requerimento de desistência: "A conta. Belém, 05.05.77. a) Pedro Paulo Martins".

7ª VARA

**DESQUITE**

Autores: Rafael Dias de Aguiar e Liege Machado Aguiar (Adv. Joaquim Gomes de Souza e Izabel Osório).  
Despacho no requerimento do Conselho da Magistratura, solicitando a remessa dos autos: "N. A. Remetam-se os autos, com as cautelas legais. Belém, 29.04.77. a) Italzira Rodrigues".

9ª VARA

**CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Autora: Maria Fonseca Ferreira Lopes (Adva. Joselisa Kauffman).  
Réu: Renato Quelroz de Holanda (Adv. Pedro Lima).

Despacho: "Proceda-se ao depósito requerido às fls. 10 e cumpra-se, em seguida, o despacho retro. Belém, 06.05.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

**ORDINÁRIA**

Autor: Aristeu Dias Fernandes (Adv. Francisco Monteiro).

Réu: Valdir Cascaes Ferreira

Despacho: "Cite-se. Belém, 06.05.77. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

10ª VARA

**VISTORIA**

Autor: Ossian Silveira Brito (Adv. Moura Palha).  
Réu: ENDECO — Engenharia e Decorações Ltda. (Adv. Irawaldir Rocha).

Despacho: No requerimento e laudo do perito requerendo a liberação da importância depositada em Cartório: "N. A. Arbitro em Cr\$ 1.860,00, os honorários do perito, entregue ao mesmo, mediante recibo. Belém, 05.05.77. a) Izabel Vidal de Negreiros".

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFICIO DO CIVEL E COMERCIO**

BELEM: 06 DE MAIO DE 1977

AÇÃO: Execução — 10ª Vara — Nº 109/77.

Autora: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. — Cobrás (Adv. Dr. Alcides Alcântara).

Réu: Antonio Carlos de Oliveira.

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa. Prossiga-se na execução.

AÇÃO: Executiva — Nona Vara — Nº 252/73.

Autor: Banco da Amazônia S/A. — BASA (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Afonso).

Ré: Kahwage & Companhia Limitada (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Despacho: Vistos, etc.. Homologo a desistência, para que produza seus jurídicos efeitos. I.

**CARTÓRIO DO 9º OFICIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO RESENHA DO DIA: 06.05.77**

5ª VARA

Proc. Nº 1298/77.

**REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Aut: Manoel Nunes Ferreira.

Adv. — Raimundo Puget.

Réu: José Nunes Ferreira.

Adv. — Heitor Lopes.

Desp: O R. não outorgou mandato ao advogado que assumiu a sua defesa, embora devidamente intimado. A peça contestatória é, pois considerada inexistente, devendo ser desentranhada dos autos o que determino. Intime-se. Conclusos. Em, 05.05.77 (a) Orlando Vieira.

7ª VARA

Proc. Nº 1361/77.

**DESPEJO**

Aut: Marta Hachem Franco.

Adv. — Carlos Hachem.

Réu: Luiz Batista.

Adv. — R. Souza.

Desp: Diga a autora. Concedo o prazo de 15 dias para apresentação do instrumento de mandato. Belém, 26.04.77 (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc. Nº 1258/77.

**DESQUITE**

Aut: Miriam Pascoal Osório.

Adv. — Virgílio José da Costa.

Réu: Francisco Cordova de L. Osório.

Desp: Em provas. Belém, 26.04.77 (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc. Nº 1131/76.

**SUMARISSIMA**

Aut: Francisco Alberto C. Rocha.

Adv. — Nathanael Leitão.

Réu: Bank Of London S. América.

Desp. — Renovem-se as diligências para o dia 14 de junho, às 11:00 horas. Belém, 26.04.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

9ª VARA

Proc. Nº ...

## INDENIZAÇÃO

Aut: Ana Lobato de Souza.  
Adv. — Donato Cardoso.  
Réu: E. Figueiredo & Cia..  
Desp. — Diga a Dra. Curadora. Em, 12.04.77 (a) Maria Lúcia C. Gomes.  
9ª VARA  
Proc. Nº ...

## ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Edson Gusmão Silva.  
Adva. — Vera Couto.  
Réu: I.N.P.S.  
Desp. — Designo o dia 22 de junho, às 12 horas para a audiência de conciliação. I. Em, 05.05.77 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

2ª VARA  
Proc. Nº 1348/77.

## REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Marcos Marcellino & Cia. Ltda..  
Adv. — Wilson Monteiro.  
Ré: Maria da Conceição R. Fischetti.  
Desp. — Invocando na petição inicial, erroneamente o parágrafo 1º do art. 344 do Código de Processo Civil, diga o autor. Belém, 04.05.77 (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

9ª VARA  
Proc. Nº ...

## ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Maria de Nazaré P. Cavalcante.  
Adva. — Vera Couto.  
Réus: INPS e Aluizio C. dos Santos.  
Desp. — Oficie-se solicitando a devolução da precatória. Em, 05.05.77 (a) Maria Lúcia C. Gomes.

3ª CARTÓRIO DA A.J.C.  
RESENHA DO DIA: 06.05.77

Proc. Nº 02/77 — Ação de Imissão de Posse.  
Autora: Elizabeth Pismel Torres (Adva. Dra. Marlene Medeiros Freitas)  
Réu: Francisco Raimundo Ferreira Lino (Adv. Dr. Carlos Mendes).

Despacho: Rec. hoje 02.05.77. Diga o A. sobre a petição retro. O item I do referido petição de fls. 24, não procede pois o valor atribuído à inicial é apenas para efeito do valor fiscal da causa.

Apreciados os autos, verifica-se que o rito da presente ação é ordinário, portanto cite-se o Réu para contestar a ação no prazo de 15 dias.

Em, 02.05.77 — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

## 1ª PRETORIA:

Proc. Nº 169/77 — Ação de Despejo por falta de pagamento.

Autor: Geraldo da Silva Hatta (Adva. Dra. Marlene Medeiros Freitas).

Réu: Alexandre Nestor Bala.

Despacho: Cite-se.

Em, 05.05.77. — Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.

RESENHA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
DA JUSTIÇA GRATUITA  
DO DIA: 06 DE MAIO DE 1977

## JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA

Ação de Indenização  
Autor — João Batista dos Santos (Adv. Enivaldo Ferreira).

Ré — Empresa Auto Viação Icoaraense Ltda..

Despacho — Cite-se a Ré na pessoa de seu representante legal para audiência no dia ... de..., às 10:30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. Belém, 04.05.77 (a) Dra. Izabel V. De Negreiros.

1ª PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO  
DA CAPITAL

Ação de Indenização  
Autor — Maurilo M. dos Santos e outros (Dr. Artemis Leite).

Réu — Sindicato dos Estivadores do Pará (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira).

Despacho — Oficie-se ao Sindicato dos Estivadores, solicitando que remetam urgentemente: a este Juízo, o valor exato

dos descontos efetuados pelo Sindicato e nome daqueles que ainda prosseguem na ação, uma vez que o valor apresentado pela perícia de fls. 235/239, refere-se a totalidade. Belém, 05.05.77 (a) Dra. Maria Lúcia Xavier Anaque.

1ª PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO  
DA CAPITAL

Ação de Reintegração de Posse  
Autora — Raimunda de Jesus Serrão Ramos (Adv. João Marques).

Réu — Orimar Pereira do Nascimento.

Despacho — Remarco para o dia 17.05.77, às 11 horas. Belém, 25.04.77 (a) Dra. Maria Lúcia Xavier Anaque.

## 1ª PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO DA CAPITAL

Ação de Consignação em Pagamento.

Autor — Nelson Ferreira de Souza (Adv. Pedro Lima).

Ré — Darlinda da Conceição Lima.

Despacho — Remarco para o dia 23.05.77, às 11 horas. Belém, 03.05.77.

## 2ª PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO DA CAPITAL

Ação de Reintegração de Posse.

Autora — Rosa Albuquerque de Melo (Adv. Artemis Leite).

Ré — Deolinda Leite e outros (Adv. Fernando Alves Braga).

Despacho — Nos Autos Conclusos — Dra. Cecília Pereira.

## 2ª PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO DA CAPITAL

Ação de Arrolamento.

Autora — Expedita Rocha Serrão (Dr. Ophir Cavalcante).  
N. A. Sim, com as cautelas legais — Dra. Cecília Pereira.

RESENHA DO DIA 06 DE MAIO DE 1977  
CARTÓRIO ALUISIO COSTA — A.J.C.

## 1ª PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO

Ação de Despejo:

Autora: Erothildes Nascimento Coutinho — Adv. Dr. Ofir Cavalcante.

Réu: Flávio Augusto Titan Viégas — Adva. Dra. Rosa Cristina Santos.

Despacho: Diga a parte contrária.

## 1ª PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO:

Ação de Reintegração de Posse:

Autora: Helena Mendes — Adv. Dr. Pedro Lima.

Réu: José Monteiro — Adva. Dra. Maria Conceição Souza.

Despacho: Junte-se a petição de fls. 62/63. Diga a parte contrária.

## JUIZA DE DIREITO DA 10ª VARA

Ação de Inventário:

Inventariante: Maria Carmen de Oliveira — Adv. Dr. Edson Couto.

Inventariado: João Paulo de Oliveira.

Despacho: Digam os interessados, caso não haja oposição prossiga-se até o cálculo.

## 1ª PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO

Ação de Despejo:

Autor: Ricardo da Purificação Pereira — Adv. Dr. Olinto Contente.

Réu: Abraham Alcolumbre Larrat.

Despacho: Cite-se.

## 2ª PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO:

Ação de Despejo.

Autora: Raimunda Ferreira da Silva — Adva. Dra. Marlene Rodrigues.

Réu: Antonio Marcelino Aguiar.

Despacho: A. Cite-se.

## 1ª PRETORIA DO CIVEL E COMERCIO:

Ação de Consignação em Pagamento:

Consignante: João Lira Castro — Adv. Dr. João Marques.  
Consignado: Samuel Athias — Adva. Dra. Nilba dos Santos Leonidas.

Despacho: N. A. conclusos.

## CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento — Joaquim José da Silva Maia e outros — Sentença "Vistos, etc. — Julgo, por sentença o cálculo e liquidação do imposto de transmissão Causa-Mortis de folhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. — Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias em duplicata para o pagamento do imposto. — Oficie-se à Delegacia do Imposto de Renda, para os fins de direito. — Custas a final — P. Intime-se". — Advogado Dr. Bernardo Nunes Moraes.

1ª VARA — Inventário — José Soares Sá — Despacho "N. A. Como requer, procedendo-se à avaliação dos bens constantes dos termos de folhas 141, 148 e verso" — Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, João Diogo de Sales Moreira, Luiz Paschoal de Alcantara Júnior e Vicente Francisco Braga Eley.

1ª VARA — Arrolamento — Laide Cardoso Pimentel — Requerente Rosalba Pimentel Eiras — Despacho "D. A., Como requer, observadas as formalidades legais" — Advogado Dr. João Roberto M. Cavaleiro Macedo, do Setor de Prática Jurídica.

1ª VARA — Inventário — Sobrepartilha — José Valente Moreira. — Despacho "Digam os interessados" — Advogado Dr. Flávio Farias Bezerra.

3ª VARA — Interdição — Arivaldo Silva Santos — Despacho "Designo o dia 18 de maio de 1977, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes" — Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

3ª VARA — Interdição — Jamilya Dias Choquer Miranda — Despacho "Designo o dia 25 de maio de 1977, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes" — Advogada Dra. Maria Leopoldina Aragón.

3ª VARA — Interdição — Milton Couto de Ataíde — Sentença — "Vistos, etc. Tratam os presentes autos de interdição em que é requerente Dona Izaura Ataíde Couto, contra Milton Couto de Ataíde, ambos já devidamente qualificados nos autos. — Alega a requerente em sua inicial, que é mãe do paciente, que se encontra internado na "Casa de Saúde Transitória", há nove (9) anos, conforme prova com documento anexo. Assim e por esse motivo requer a interdição do mesmo, cuja enfermidade mental o incapacita para a prática de atos da vida civil, requerendo assim seja nomeada sua Curadora. Fez juntada da documentação que achou por bem fazer, documentos de folhas 3 a 7 dos autos. — Na audiência de interrogatório o paciente disse, o que se vê às folhas 9 e 9 verso dos autos. — Ouvidas as partes interessadas sobre o documento de folhas 3 dos autos, acordaram com o mesmo, sem qualquer objeção. — Na audiência de instrução e julgamento, insistiram pela interdição do paciente, quer o procurador da requerente, quer a 2ª Curadoria Geral, devendo ser nomeada curadora do mesmo, a Sra. Izaura Ataíde Couto. — Isto Posto: — Comprovada a incapacidade do interditando, julga este Juízo, procedente a presente ação, decretando a interdição de Milton Couto de Ataíde e nomeando sua Curadora, Izaura Ataíde Couto, que deverá prestar o compromisso legal. — Intime-se" — Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

Belém, 06 de maio de 1977.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação: As resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 15.30 horas do dia 09.05.77.

(Ext. Reg. N° 2694)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL  
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO  
ESCRIVÃ ANA LOBATO

Edital de Citação de J.F. Ribeiro Indústria e Comércio Ltda., e Francisco Ribeiro Ramos, com o prazo de vinte (20) dias, na forma abaixo:

O Doutor Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira, respondendo pela Sexta Vara Cível da Capital, por nomeação legal, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita J.F. Ribeiro Indústria e Comércio Ltda., firma estabelecida nesta praça e Francisco Ribeiro Ramos, residente e domiciliado nesta cidade, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para responderem aos termos da ação de execução que se processa neste Juízo, movida pelo Banco do Estado do Pará S/A., podendo contestá-la sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho seguintes: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara da Comarca da Capital. O Banco do Estado do Pará S/A., sociedade de economia mista com sede nesta cidade à rua Padre Prudêncio, nº 154, por seu procurador infra assinado, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Pa., 624, CIC 00240152, com escritório sito à rua Manoel Barata, 274, sala 206, vem respeitosamente expor para afinal requerer a V. Exa. o seguinte: - Que é credor de J.F. Ribeiro

Indústria e Comércio Ltda., da importância de Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros), referente ao desconto efetuado em sua agência Centro, da Nota Promissória BEP-LD 07723, de sua emissão e aval de Francisco Ribeiro Ramos, vencida, protestada e não paga na data do vencimento. Tendo esgotado os meios amigáveis para receber o que lhe é devido, vem com fundamento no artigo 585-ítem I, do Código de Processo Civil, propor perante V. Exa., execução contra J.F. Ribeiro Indústria e Comércio Ltda., firma comercial estabelecida nesta praça à rua 28 de Setembro nº 1008 e Francisco Ribeiro Ramos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à rua dos Tamoios nº 761, para que sejam citados a pagar dentro de 24 horas o que lhe é devido, acrescido de juros bancários, imposto sobre operações financeiras, protesto, contados até 31.08.75, que perfaz um total de Cr\$ 1.978,80 e mais juros bancários, imposto sobre operações financeiras, vencidos após o dia 31.08.975, se dessa data ultrapassar a execução, custas, despesas judiciais e outras que incidam ou venham a incidir na execução, sob pena de não o fazendo terem tantos de seus bens penhorados quantos sejam necessários a garantia do pagamento do que lhe é devido e respectivos acessórios. Requer, também, que caso o avalista seja casado e a penhora recaia em bens imóveis, seja citado o outro cônjuge. Protesta-se pelo depoimento pessoal dos executados sob pena de confesso, testemunhas, perícias e demais provas admitidas em direito. Como prova do alegado junta o original do BEP-LD 07723, no valor de Cr\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Cruzeiros), instrumento de protesto e procuração. Dá-se para esta causa o valor de Cr\$ ...

1.978,80 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos). Termos em que, P. Deferimento. Belém, 25 de agosto de 1975. pp. Juary Carrera Palmeira - Advogado. DESPACHO: - RH. Publique-se Edital pelo prazo de vinte (20) dias, observadas as formalidades e cautelas legais. Belém, 22.03.77. a) Pedro Paulo Martins. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e oito dias do mês de março de 1977. Eu, Ana da Mata Lobato, escrevã vitalícia do sexto ofício da capital que, o datilografei e subscrevi.

*Pedro Paulo Martins*  
Juiz de Direito da Terceira,  
respondendo pela Sexta Vara Cível da Capital

(Ext. Reg. Nº 2564 - Dia: 11/05/77)

## Tribunal de Justiça do Estado do Pará

### CONCURSO PARA JUIZ DE DIREITO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

A Comissão Examinadora do Concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, constituída dos Desembargadores Edgard Augusto Vianna, Presidente, Silvio Hall de Moura, Antonio Koury e os advogados Paulo de Tarso Dias Klautau e Wilhan Cavalcante, elaborou o seguinte programa para as provas a que serão submetidos os candidatos inscritos:

#### DIREITO CIVIL

- 1º Ponto - Das pessoas. Personalidade e pessoa natural. Começo da personalidade. Fim da personalidade. Comorlência. Sucessão legítima e testamentária. Dos direitos reais sobre coisa alheia. Da compra e venda. Da adoção.
- 2º Ponto - Registro das pessoas naturais, nome civil, emancipação. Forma ordinária de testamento. Testamentos especiais. Proteção possessoria. das obrigações em geral. Do casamento nulo e anulável. Efeito jurídico do casamento.
- 3º Ponto - Dissolução da sociedade conjugal. Reconhecimento dos filhos ilegítimos. Locação de imóveis e legislação aplicada. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha.
- 4º Ponto - Do casamento, formalidades, impedimentos, celebração. Aquisição e perda da posse. Dos contratos em geral. Colação, herança jacente e vacante.
- 5º Ponto - Direitos e deveres dos cônjuges. Pátrio poder, tutela e curatela. Regime de bens no casamento, Reconhecimento dos filhos ilegítimos. Responsabilidade Civil. Reparação de danos causados por atos ilícitos. Deserção.

#### DIREITO JUDICIARIO CIVIL

- 1º Ponto - Direito de Ação (Tutela Jurídica e Tutela Jurisdicional) Princípios informativos do atual Código de Processo Civil. Da Declaração Incidente. Alienação Judicial.
- 2º Ponto - Da resposta do réu. Capacidade Jurídica e capacidade de fato. Poderes, Deveres e da responsabilidade do Juiz. Execução contra devedor insolvente.

- 3º Ponto - Do Instituto da citação e suas modalidades. Competência. Critérios determinativos e suas modificações. Procedimento Comum - Ordinário e Sumaríssimo. Da coisa julgada.
- 4º Ponto - Dos Recursos em Geral. Procedimentos Especiais. Da prova Diante do novo Código de Processo Civil. Do Instituto da Revellia.
- 5º Ponto - Da Execução e suas espécies. Do Processo Cautelar. Duplo grau de Jurisdição. Do Julgamento conforme o estado do processo.

#### DIREITO PENAL

- 1º Ponto - Infração Penal. Crime e contravenção. Suspensão condicional da pena. Furto, roubo, extorsão. Crimes praticados pelo particular contra a administração pública.
- 2º Ponto - Aplicação da lei penal no tempo e no espaço. Prescrição. Estelionato, apropriação indébita e receptação. Dos crimes contra a administração da Justiça.
- 3º Ponto - Dirimentes e justificativos. Livramento condicional. Dos crimes contra a honra e contra a liberdade. Dos crimes praticados pelo funcionário contra a administração em geral.
- 4º Ponto - Imputabilidade, culpabilidade e responsabilidade. Penas e acessórias. Reabilitação. Crimes definidos na lei que regula o uso e trato de substâncias entorpecentes ou que determinam a dependência física ou psíquica.
- 5º Ponto - Medidas de Segurança. Extinção da punibilidade. Dos crimes contra os costumes. Dos crimes contra o casamento. Dos crimes definitivos na Lei de Imprensa.

#### DIREITO JUDICIARIO PENAL

- 1º Ponto - Inquérito policial. Ação Penal privada. Da sentença. Procedimento aplicável nos crimes de imprensa.
- 2º Ponto - Jurisdição e competência. Instrução probatória. Medidas cautelares: prisão em flagrante e prisão preventiva. Recurso em sentido estrito.
- 3º Ponto - Incidentes de execução - Apelação criminal. Procedimento do Habeas-Corpus. Ação Penal Pública.
- 4º Ponto - Procedimento nos crimes de Julzes singular. Renúncia, perdão e perempção. Das provas. Procedimento sumário.
- 5º Ponto - Procedimento dos crimes de competência do Tribunal do Juri. Questões prejudiciais. Da liberdade provisória. Das nulidades. Do procedimento na lei anti-toxica (Lei sobre o uso e trato das substâncias entorpecentes que determinam a dependência física ou psíquica)

#### DIREITO COMERCIAL

- 1º Ponto - Sociedades Comerciais - Conceito - Personalidade jurídica. Das sociedades comerciais - Tipos de sociedades de pessoas - Elementos do contrato de sociedade comercial - Responsabilidade do sócio.
- 2º Ponto - Sociedade Anônima. Conceito - Constituição - Capital Social - Classificação - Sociedades de Capital autorizado e capital aberto - Ações e sua classificação - Obrigações e direitos dos acionistas - Proteção das minorias Alienação Fiduciária.
- 3º Ponto - Títulos de Crédito - Classificação - Letras de Câmbio - Nota Promissória - Cheque - Duplicata Comercial e de prestação de serviços - Conhecimento de Depósito e "Warrant"-Debêntures ou Obrigações ao portador - Letra Imobiliária - Cédula Hipotecária.
- 4º Ponto - Contratos comerciais - Formação e nulidades - Compra e venda mercantil - Mandado mercantil - Gestão de negócios - Comissão - Mútuo Mercantil - Fiança Mercantil - Penhor Mercantil - Depósito Mercantil - Do contrato de Transporte de coisas e passageiros - Representação Comercial.
- 5º Ponto - Falência - Pressupostos do estado de falência - Efeitos da sentença declaratória de falência em relação ao falido - Administração da falência - Efeitos da falência em relação aos direitos dos credores - Liquidação da Falência - Concordata suspensiva.

#### DIREITO CONSTITUCIONAL

- 1º Ponto - Constituição nos sentidos material e formal - Classificação das Constituições - Contrôles jurisdicionais de Constitucionalidade das Leis - Poder Constituinte.

- 2º Ponto - Direitos e Garantias Individuais - Nacionalidade - Naturalização - Perda da Nacionalidade - Habeas-Corpus - Mandado de Segurança.
- 3º Ponto - Tripartição do Poder Estatal - Os Estados e os Municípios brasileiros - Organização e autonomia - Intervenção Federal nos Estados - Poderes expressos e poderes concorrentes entre a União e os Estados.
- 4º Ponto - O Bicameralismo - Processo Legislativo - Fases de elaboração das Leis. - O Senado e a suspensão das Leis Inconstitucionais.
- 5º Ponto - Dualismo do Poder Judiciário - Garantias Constitucionais da Magistratura - Emendas Constitucionais nº 7 e 8 - Órgãos do Poder Judiciário - Supremo Tribunal Federal - Jurisdição - Competência e composição - Competência recursal ordinária, extraordinária e revisão em processos findos - Extradicação.

**DIREITO ADMINISTRATIVO E FISCAL**

- 1º Ponto - Reforma administrativa - Administração direta e indireta - Centralização e concentração - Modalidades do Processo descentralizadas - Vantagens da descentralização administrativa - Estruturação da administração Federal - Entidades Paraestatais - Código Tributário Nacional.
- 2º Ponto - Serviços Públicos - Classificação dos Serviços Públicos - Servidor - Funcionário - Empregado e Cargo Público - Classe - Carreira - Quadro - Nomeação e requisitos para provimento dos cargos públicos - Regime Jurídico - Direitos e deveres dos Funcionários Públicos - Causas e modalidades da extinção da função Pública - Crime de sonegação Fiscal.
- 3º Ponto - Relação jurídico-processual Administrativa - Sindicâncias - Sujeitos e finalidades do processo administrativo - Classificação do nosso procedimento administrativo - Pedido de reconsideração e de revisão no processo administrativo - Recursos administrativos. Processo de Sonegação Fiscal.
- 4º Ponto - Atos administrativos - Principais classificações - Espécies e características do ato administrativo - Vícios relativos à legitimidade e ao mérito do ato administrativo - Contratos Administrativos - de obra pública - de fornecimento e de concessão do serviço público - licitações no direito Administrativo - Contrôles jurisdicionais dos atos administrativos - Responsabilidade Civil do Estado por ato do funcionário - Impostos da competência do Estado.
- 5º Ponto - Organização Judiciária do Estado do Pará - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil - Organização do Ministério Público do Estado do Pará - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará - Tributos da competência dos Municípios.

**DIREITO ELEITORAL**

- 1º Ponto - Notícia Histórica do Direito Eleitoral no Brasil - Da Propaganda Eleitoral - Das Nulidades em Matéria Eleitoral - Capacidade Eleitoral.
- 2º Ponto - Legislação Eleitoral e Partidária - Órgãos da Justiça Eleitoral - Da Apuração. Das Convenções Partidárias e dos Diretórios de Partido.
- 3º Ponto - Inelegibilidades e Incompatibilidades - Das Eleições. Filiação Partidária - Garantias Eleitorais.
- 4º Ponto - Dos Recursos em Matéria Eleitoral - Crimes Eleitorais - Do Alistamento - Sub-Legendas.
- 5º Ponto - Registro de Candidatos - Transporte e Alimentação de Eleitores - Das Impugnações - Do Processo das Infrações Eleitorais.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 06 de maio de 1977.

**LUIS FARIA**  
Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 1137)

**Protesto de Letras**

Faço saber por este edital a J.R. Alcântara, R.P. Neco, Caviana Madeireira Indl. Ltda, Agricola Madressilva Ltda, David Alberto Silva,

Miguel Vilhena Ferreira, Leoncio Braz e Cia Ltda., Alice Coutinho de Castro, Etesco S/A, Com. Constr., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Rua 28 de setembro, 276 da parte de Editora de Guias LTB S/A, Angelo & Zapponi Ltda., Inds. Langer Ltda, Banco do Estado do Pará S/A, Banco do Brasil S/A, Archer e Cia Ltda, Geiser Rep. Com Prods. Alim. Ltda, para apontamentos e protestos por falta de pagamento Uma Letra de Câmbio, e Oito Duplicatas de contas mercantis nº 1295-7,67108, 125-77, 76-2324-c, 0130, 10531, 078-76-d, 472-339, nos valores de Cr\$ 1.564,00/ Cr\$ 800,00/ Cr\$-432,05/ Cr\$-30.450,00/ Cr\$-1.623,00/ Cr\$-157,64/ Cr\$-4.284,57/ Cr\$-1.000,00/ Cr\$-44.250,00/ Vencimentos varios por V. Sas. emitidas e não pagas a favor de Editora de Guias LTB S/A, Angelo & Zapponi Ltda, Inds. Langer Ltda, A. M. Leite Giroux, Tágide Representações S/A, Archer e Cia Ltda, Geiser Rep. Com. Prod. Alim. Ltda, Genésio Quaresma Dourado e Cia. Ltda, Importadora de Ferragens S/A, Matriz, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas mercantis e a letra de cambio, ficando V.Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 06 de maio de 1977.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2689 Dia: 11.05.77)

**Tribunal de Justiça do Estado****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO**

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 de maio para julgamento do seguinte feito:

**RECURSO CÍVEL EM TRIBUNAL PLENO DE****CAMETÁ**

Recte: Dr. Joaquim Serrão de Castro Filho (Adv. do mesmo)

Recdos: Henrique de Melo Rodrigues e Lourival Francês (adv. Provisionado Ivan do Socorro Velozo)

Relator: Desembargador **ANTÔNIO KOURY**

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 06 de maio de 1977

**LUIS FARIA**  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 1137)

**EDITAL**

Faço público aos Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira

Entrância que se acha aberta, pelo prazo quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de remoção para o Termo Judiciário de Limoeiro do Ajuru, Comarca de Cametá.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém, 9 de maio de 1977

LUIS FARIA  
Secretário do TJE  
(G. Reg. nº 1137)

## Repartição Criminal

### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sério, respondendo pela 2ª Pretoria faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Orlando Martins Sales, brasileiro, casado, com vinte e seis anos de idade, motorista, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Alcindo Cacela nº 3.348 bairro da Cremação.

Como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de maio de 1977.  
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.

*Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO*  
Respondendo pela 2ª Pretoria Criminal  
(G. Reg. nº 1129)

### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sério, respondendo pela 2ª Pretoria faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado Teodorico dos Santos Araújo, brasileiro, casado, motorista profissional, com 36 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Passagem São Cristóvão nº 30 bairro do Guamá.

Como incurso nas penas do artigo 129, § 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de junho às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de maio de 1977.  
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.  
*Dra. Maria das Graças Campos Sério*  
Respondendo pela 2ª Pretoria Criminal

### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sério, respondendo pela 2ª Pretoria faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento

que pelo doutor Jayme Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Raimundo Rocha, brasileiro, casado, fundidor mecânico, com 25 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Pedro Miranda nº 2.652 - bairro da Pedreira.

Como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 28 do mês de maio, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de maio de 1977  
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.  
*Dra. Maria das Graças Campos Sério*  
Respondendo pela 2ª Pretoria Criminal

### EDITAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sério, respondendo pela 2ª Pretoria faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor Antônio da Silva Medeiros, 4º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimunda Queiroz do Nascimento, brasileira, solteira, com vinte e seis (26) anos de idade, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade à Passagem São Pedro nº 187 - bairro do Marco.

Como incurso do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de maio de 1977  
Eu, Mário Santos escrivão, o subscrevi.  
*Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO*  
Respondendo pela 2ª Pretoria Criminal

### EDITAL

A Doutora Maria Cecília de Lima Pereira, Pretora do Cível, conv. p/ 3ª Vª Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Afonso Pinto da Silva, 6º Promotor Público da Capital, foram denunciadas Gilson de tal, e de um indivíduo conhecido por "PÃO DOCE", de qualificação desconhecidas, e residência também, sendo que o 2º acusado de alcunha "PÃO DOCE" res. à Trav. Estrela nº 1.035.

Como incursos nas penas do artigo 155 parágrafo 4º itens I e IV, agravadas pelo art. 44, inciso nº I, comb. com o artº 25 do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 1º do mês de junho às 10,00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionados.

Repartição Criminal, 04 de maio de 1977  
Eu, Maria Mercedes escrivã, o subscrevi.  
*MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA*  
Pretora do Cível conv. p/ 3ª Vª penal, p/  
preparar a instrução criminal dos processos crimes da 3ª Vara

# JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 72/77

Expediente do dia 25.04.77

Juiz Federal e Diretor do Foro  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Porto de Medeiros  
Diretor de Secretaria  
Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES

OF. GR.421/77 Do Reitor Dr. Clovis Cunha da Gama Malcher

Assunto: Encaminha informações a fim de instruir o Proc. de Mandado de Segurança nº 11.580, impetrado por Roosevelt de Mesquita dos Santos Brasil e outros.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Na petição do Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Francisco L. Nogueira) MOVE CONTRA Ral-mundo Peres & Cia.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Assunto: Comunica que não foi possível proceder-se à citação do réu Valdemar Lima dos Reis, solicitando que seja designada nova data para audiência.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

DESPACHOS EM PROCESSOS  
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Reqte: Mauro Rodrigues Nogueira - Fiel depositário.

Despacho: Digam a exequente e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6667 - Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social (INPS), (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Executo: Sindicato de Empresas de Transportes de Passageiros de Belém.

Despacho: Sobre o pedido de fls. 18/22, digam o executado e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6726 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sergio do Carmo).

Executo: Cone S.A.

Despacho: Digam o exequente e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6799 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executo: Edilson Soares dos Santos

Despacho: Defiro o requerimento de f. 12. Expeça-se, pois, o competente mandado de citação. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6866 - Embargos a Execução

Embargante: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda. (Adva. Dra. Carmen Lucia Cunha).

Embargada: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria).

Despacho: A conta. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6973 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar Vasconcelos).

Executo: Calcebem Ltda.

Despacho: A avaliação. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7012 - Embargos à Execução

Embgtte: Sociedade Comercial Irmãos Biolcati Ltda. (Adva. Dra. Carmen Lucia Cunha).

Embgda: Sup. Nacional do Abastecimento - Sunab (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria).

Despacho: A conta. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7303 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Executo: Aldo Lucio Godinho de Siqueira.

Despacho: Voltem os autos com vista ao dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7450 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Executo: Quebec - Engenharia e Administração Ltda.

Despacho: Digam o exequente e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7515 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Executo: Jose Maria Monteiro

Despacho: Não tendo sido encontrado o devedor, como consta da certidão de f. 17 verso, faça-se a citação do mesmo por edital, com o prazo de 45 dias. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6220 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Antonio Nonato Brito da Silva e outros

Despacho: A diligência de f. continua incompleta, pois não foi intimada da penhora a mulher do executado Antonio Nonato Brito da Silva. Intime-se o Oficial de Justiça para, incontinenti cumprir o dever de seu ofício. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6232 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: José Quadros Raiol e outros

Despacho: Intime-se a exequente para indicar bens penhoráveis de propriedade do executado José Quadros Raiol e sua mulher, se casado for. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6247 - Ação Executiva

Autora: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Mary Rosa Vilhena e outros

Despacho: Sobre a avaliação diga a exequente. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6311 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Iran Bezerra de Castro e sua mulher Terezinha Elleres da Silva Castro.

Despacho: Digam os interessados, inclusive o Dr. Proc. da República. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6380 - Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executos: Jorge Saul, Luiz Carlos Cardoso da Costa e Adilson José L. Alvares.

Despacho: Cumpra o Oficial de Justiça, sem mais tardança, o ordenado no item 1 do despacho exarado, à f. 27. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6164 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executos: Domingos José de Oliveira, Manoel de O. Valente Neto e Jeronimo Rodrigues.

Despacho: Intime-se a exequente para apontar bens penhoráveis pertencentes aos executados Manoel Valente Neto e Jeronimo Rodrigues. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6416 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)



Executados: Edison Messias de Almeida e Armando Luciano de Lacerda M. Filho.

Despacho: Sobre a avaliação diga a exequente. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6461 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Executados: Ormindá S. Damasceno, Massahiko Matsumoto e Francisco Cravo dos Santos.

Despacho: Proceda-se a alienação do bem penhorado à f. a qual se fará em praça no dia e hora designado pelo Dr. Diretor de Secretaria, cliente o executado. Expeçam-se, pois, os respectivos editais. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6563 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executada: Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: 1. Informe o Sr. Dr. Procurador da Secretaria de ocorreu o pagamento das dívidas a que se referem os processos de execuções movidas pelo INPS contra a firma executada neste processo. 2. Lavre-se termo de pagamento e quitação da quantia objeto da cobrança, para o que intime-se a exequente na pessoa de seu advogado e procurador. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6791 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Wilson Hitler da Silva Velasco e outros

Nº 6791 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Wilson Hitler da Silva Velasco e outros.

Despacho: Cite-se por precatória o executado Raimundo de Jesus Valente (f. 33). Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6811 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: José Ocimar Torres Tenório, José Ferreira Jansen e João Melo Sodré de Oliveira.

Despacho: Sobre o pedido de f. 33 digam o dr. Curador Especial e o dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6825 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Odyr Ferreira da Cunha, Sandoval Raimundo Valle e Cleo de Oliveira Pedrosa.

Despacho: A conta. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5564 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)  
Réus: Raimundo Nonato Montelro da Silva (Adv. Dr. Helomar Matos) e Tertuliano Brito de Farias (Adv. Dr. Ruy Barata).

Despacho: Observe-se o art. 500 do Cód. de Proc. Penal. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11447 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Alberto Rabelo Gomes

Reqda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Designe o Sr. Dr. Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação, clientes as partes. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11487 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Fernando Silva

Reqda: Universidade Federal do Pará

Despacho: Idêntico ao acima.

#### SENTENÇAS PROFERIDAS

Nº 8175 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Executados: Pedro Oliveira da Rocha, José da Costa Gadelha e Sebastião Marinho da Gama.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela Caixa Econômica Federal, filial do Pará, contra Pedro Oliveira da Rocha, José da Costa Gadelha e Sebastião Marinho da Gama. Em consequência, ordeno o levantamento das penhoras de f. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10436 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Acleu Braga Matriz

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela União Federal contra Acleu Braga Matriz. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10416 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executada: Maria Santana Pereira Fernandes

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pela União Federal contra Maria Santana Pereira Fernandes. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9030 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia - 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo).

Executado: Shigeru Vatanabe (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução movida pelo Conselho Regional de Engenharia contra Shigeru Vatanabe. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7173 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza).

Executado: Raimundo Prides da Silva

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Raimundo Prides da Silva a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social, a quantia de cinco mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos (Cr\$ 5.586,35), reclamada na inicial de f., acrescida das penalidades legais, inclusive custas do Processo e honorários de advogado que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6724 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Executada: Frigorífico Paraense Ltda.

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o Frigorífico Paraense Ltda., a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, a quantia de vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos (Cr\$ 27.648,44), reclamada na inicial de f., acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5083 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Arthur Ferreira).

Executado: Edson Ribamar da Rocha

Sentença: Vistos, etc. Julgo procedente a presente ação, válida e subsistente a penhora de f., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno o executado Edson Ribamar da Rocha a pagar ao exequente, Instituto Nacional de Previdência Social, a quantia de hum mil, seiscentos e noventa e seis cruzeiros e cinquenta e cinco centavos (Cr\$ 1.696,55), reclamada na inicial de f., acrescida das cominações legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 25.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

#### GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ

##### FEDERAL SUBSTITUTO

##### DESPACHOS EM PETIÇÕES

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Subprocurador Regional Dr. Raimundo Nilson Pinto de Mendonça).

Assunto: Vem dizer que fez acordo com a firma executada (Processo nº 8745) para receber o valor da dívida parceladamente.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 25.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.



**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Of. nº 094/77 - DPF/Santarém do Bel. Vanderley Cardoso  
Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº  
05/77-SR/DPF/PA.

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins  
devidos. Belém, Pa, em 26.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.  
Of. nº 409/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Walter de Carva-  
lho Soares

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial nº 122/76.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias  
para complementação das diligências. Com as cautelas legais,  
restituem-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 20.04.77.  
a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 415/77-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira  
Santos - Delegado de Polícia Federal e Chefe da Delegacia de  
Polícia Fazendária SR/PA.

Assunto: Encaminha o Laudo Pericial nº  
028/77-SC/SR/PA, objeto do Inq. Policial nº 027/77 (FLAGRAN-  
TE)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.04.77. a)  
A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Adel Sleiman Banna

Assunto: Apresenta testemunhas.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.04.77. a)  
A. Santiago - Juiz Federal.

Telex SA-175 do Exmo. Sr. Ministro Armando Rolemberg -  
Presidente da Terceira Turma do T. F. R.

Assunto: Comunica que foi deferido o pedido de extensão  
do Habeas-Corpus nº 3963 formulado em favor do Sr. Edivaldo  
Aquino Sacramento Lobato.

Despacho: N. A. Cumpra-se e dê-se ciência ao interessa-  
do. Belém, Pa, em 26.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

Nº 301 - Comunicação de Prisão do Nacional, Jorge Ferrel-  
ra de Albuquerque.

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador da República. Be-  
lém, Pa, em 26.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5488 - Ação de Depósito

Reqte: Suraj Gulati (Adv. Drs. Otávio e Cécil Meira)

Reqda: Sociedade Companhia Siderúrgica da Amazônia -  
SIDERAMA (Adv. Dr. Antônio Lindoso)

Despacho: Vista ao dr. Procurador da República para se  
pronunciar sobre o pedido de f. 363. Belém, Pa, em 26.04.77. a) A.  
Santiago - Juiz Federal.

Nº 4490 - Desapropriação

Autor: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária -  
INCRA (Adv. Drs. Ernani Coutinho e Vera Lúcia Alves).

Réus: Aderijo Ribeiro da Silva e outros

Despacho: Sobre os pedidos de levantamento dos valores  
formulados pelos expropriados cujos nomes constam do edital  
de f. 2.173, digam o expropriante e o dr. Procurador da Repúbli-  
ca, lhes cabendo examinar os documentos apresentados pelos  
interessados, à f. e f.. Belém, Pa, em 26.04.77. a) A. Santiago -  
Juiz Federal.

Nº 11186 - Consignação em Pagamento

Reqte: Walter Orlando Negrão Guimarães e sua mulher  
Nair Guimarães (Adv. Dr. Donato Cardoso de Souza)

Reqdos: TROPICAL - Cia. de Crédito Imobiliário (Adv.  
Dr. Nelson M. de Faria), VIVENDA - Associação de Poupança  
e Empréstimo (Adv. Dr. Laudomício Ferreira) e Banco Nacio-  
nal da Habitação.

Despacho: 1. Faça-se a cobrança da carta precatória. 2.  
Deposite-se a quantia oferecida à f. 77, como feito à f. 20. Belém,  
Pa, em 26.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11650 - Execução

Exeqte: União de Bancos Brasileiros S/A (Adv. Dr. Car-  
los Zoghbi)

Executos: Felix Santos e sua mulher Fátima Gorayebe  
Santos (Adv. Dr. João José A. Carvalho).

Despacho: Sobre o requerimento de f. 101/02 digam os in-  
teressados, inclusive a Caixa Econômica Federal e o dr. Procu-  
rador da República. Belém, Pa, em 26.04.77. a) A. Santiago -  
Juiz Federal.

Nº 11767 - Execução

Exeqte: Dâmea Gorayebe (Adv. Dr. Daniel C. de Souza)

Executo: Felix Santos

Despacho: Aguarde-se a manifestação das partes interes-  
sadas. Belém, Pa, em 26.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11808 - Ação de Alimentos

Autores: Maria di Lillo e seu filho Giovanni V. Alezza (Re-  
presentante: O Dr. Procurador da República).

Réu: Francesco Alezza.

Despacho: Satisfaça o Supte. as exigências do art. 3º da  
Lei nº 5.478, de 25 de julho de 1968. Belém, Pa, em 26.04.77. a) A.  
Santiago - Juiz Federal.

Nº 6446 - Reclamação Trabalhista

Recte: Felizia Luz de Souza (Adva. Dra. Ana Maria F.  
Barros)

Recda.: União Federal - 5ª Cia. de Guardas

Despacho: Admito o agravo. Dê-se vista a agravada, pelo  
prazo da lei, para contraminutar, querendo. Belém, Pa, em  
26.04.77. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6194 - Ação Penal (Estelionato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trinda-  
de)

Réu: Walter Paulo da Silva (Adv. Dr. Ubiratan de  
Aguilar)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 26.04.77. a) A. San-  
tiago - Juiz Federal.

Nº 11647 - Habeas-Corpus impetrado pelo Bel. Ruy Barata  
em favor do nacional Mário Amaral de Oliveira.

Despacho: Idêntico ao acima.

**GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ  
FEDERAL SUBSTITUTO  
DESPACHOS EM OFÍCIOS E PETIÇÕES**

Telex NR SA - 173/Apeleções de 25.04.77 do Tribunal Fede-  
ral de Recursos

Assunto: Comunica que julgando habeas-corpus nº 4103  
impetrado em favor de Maria das Graças Gonçalves Matos, de-  
cidu, por unanimidade, julgar prejudicado o pedido.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.04.77. a) A. Medei-  
ros - Juiz Federal Substituto.

Of. nº 405/77 - CART/SR/DPF/PA de 22.04.77 do Depart-  
amento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no f. nº 403/JFS deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 08/04/77-FPF de 22.04.77 da Federação Paraense  
de Futebol

Assunto: Informação presta nos autos do Processo nº 4773.

Despacho: Idêntico ao acima.

Ofício nº 09/04/77-FPF de 25.04.77 da Federação Paraense  
de Futebol

Assunto: Informação Presta nos autos do Processo nº  
4773.

Despacho: Idêntico ao acima.

Of. nº 243/77-GAB de 25.04.77 da Faculdade de Ciências  
Agrárias do Pará

Assunto: Acusa o recebimento e agradece a comunicação  
feita através do ofício nº 439/JFS-14.04.77 deste Juízo.

Despacho: Idêntico ao acima.

Mandado de Citação em devolução oriundo da Comarca  
de Oriximiná

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Albertino Raymundo de Freitas Bastos e Huas-  
car Lemos de Souza (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Assunto: Requer juntada de documento nos autos do Pro-  
cesso nº 11614.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Maria das Graças Gonçalves de Matos (Adv.  
Dr. João Batista Figueira Marques)

Assunto: Requer certidão nos autos do processo nº 2863.

Despacho: Certifique-se o que constar. Belém, 26.04.77. a)  
A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

**DESPACHOS EM PROCESSOS**

Nº 9819 - Reclamação Trabalhista

Recte: Herdeiros de Nemézio Pantoja Dias (Adva. Dra.  
Ana Maria França Barros)

Recda: SUCAM

Despacho: I - Não recebo o recurso de fis. porque a legi-  
timidade para estar em Juízo, IN CASU; será do espólio do DE-  
CUJUS, e este é representável pelo inventariante (art. 12, CA-  
PUT, inc. V, c/c. art. 991, inc. I, do Código de Processo Civil),  
podendo entretanto, fazê-lo os herdeiros, mas apenas quando  
autorizados mediante apresentação de Alvará passado pelo jul-  
zo das sucessões, circunstância essa que deixou de ser observa-  
da até mesmo a quando da propositura da ação, não obstante  
concedido prazo de graça para tal. II - Intime-se. Belém,  
26.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

Nº 5411 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executo: Paulo Pinto da Silva

Despacho: Porque cumpre ao Exequente instruir a inicial da Execução com o título executivo (art. 614, inc. I, primeira parte, c/c. art. 585, CAPUT, inc. VI, do CPC), assino à União Federal o prazo de 10 dias para apresentação da certidão de inscrição da dívida, sob pena de ser indeferida a inicial de fls. (art. 616). Intime-se. Belém, 26.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto

Nº 11888 - Carta Rogatória  
Rogante: Supremo Tribunal da Africa do Sul  
Rogado: Juiz Federal no Estado do Pará  
Despacho: Cumpra-se. Belém, 26.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.  
Nº 7737 - Ação Penal  
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)  
Réus: Francisco Farias Soares da Silva e outros (Adv. Drs. José Cabral e Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: Subam os autos à censura da douta instância AD QUEM. Belém, 26.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

## SENTENÇA PROFERIDA

Nº 5612 - Ação Penal  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)  
Réus: Eneas dos Prazeres e outros (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho, Armando Miranda Pinheiro e Christovam Colombo Gonçalves).

Sentença: Vistos, etc. EX-POSITIS, Julgo improcedente a denúncia, e, com fundamento no que dispõe o art. 386, CAPUT, inc. III, do Código de Processo Penal, absolvo os denunciados. P. R. I. Belém, 26.04.77. a) A. Medeiros - Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. nº 2555 - Dia: 11/05/77)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

ATO Nº 90, DE 05 DE MAIO DE 1977

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista a deliberação unânime do Tribunal em sessão de 04.05.77, e o que consta do Processo TRT P-5837/75 (CONCURSO C-90),

## RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12, item II, combinado com o art. 13 da Lei nº 1.711 de 28.10.52, Alfredo Batista de Lima, para exercer o cargo de carreira de provimento efetivo do Grupo Transporte Oficial e Portaria da Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA código TRT-8ª-TP-1202.1, Classe A, Referência 01, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Evando Pereira Leal.

Publique-se e Registre-se.

RAUL SENTO-SE GRAVATA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1133 - Dia: 11/05/77)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o senhor Lucidio Umbelino da Silva Filho, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo nº 6ª JCY-1055/75 e anexos, contra BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e CAPAF, para tomar ciência do requerimento do Dr. Itair Silva, às fls. 595, através do qual renuncia ao mandado que lhe foi outorgado pelo reclamante.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv. D. Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º andar.

Belém, 28 de abril de 1977

ELIETTE MARY CHAVES MATTOS  
Diretora de Secretaria

(G. Reg. nº 1106)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.598 DE 19 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário Orvácio de Moura Sarra, Auxiliar de Controle Externo Nível 3 deste Tribunal, dois (2) anos de licença para tratar de interesse particular, de conformidade com o art. 111 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), a contar de 1º de abril de 1977.

Dê-se ciência

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

D. Pessoal

PORTARIA Nº 3.599 DE 19 DE ABRIL DE 1977

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

REVOGAR o item II da Portaria nº 3.096, de 31 de julho de 1975, que designou o funcionário Orvácio de Moura Barra, para exercer a função de Diretor da Divisão de Expediente, a partir de 1º de abril de 1977.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de abril de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 1016)